



Depart. Compras e Licitações

EDITAL Nº 051/2019

Volume 02

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do novo Cemitério Municipal (Cemitério Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitoria, II neste município, com fornecimento de materiais mão de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orçamentária e memorial descritivo.

ABERTURA: Dia 17 de abril de 2019.

ENCERRAMENTO: Dia 08 de maio de 2019.- Até às 9:00 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 08 de maio de 2019.- Às 9:15 horas.

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vice Prefeito



INEEC

CONSTRUTORA LTDA.

Rua Maria Paula, 122 - 8º Andar - Conj. 806
Bairro Bella Vista - São Paulo (SP)
CEP 01319-000 - Fone (11) 3129-4881

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP

TOMADE DE PREÇOS Nº 004/2019

ENVELOPE nº 01 ~ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENCERRAMENTO: 08/05/2019 ÀS 09:00 Horas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

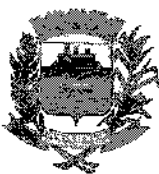
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 9:15 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, realizou-se a sessão de “Abertura do Envelope n.º 01”, contendo a documentação de habilitação da licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2019**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária”**.

Iniciados os trabalhos, verificou-se a participação de 01 (uma) empresa: “NEEC CONSTRUTORA LTDA” (CNPJ 00.866.904/0001-02), representada pelo seu proprietário Sr. Nilton Luiz Ereno.

Procedida à abertura do envelope de documento de n.º 1, o mesmo foi rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e seus conteúdos colocados à disposição para conferência e rubrica. Sendo analisada detidamente a documentação do envelope n.º 01, foi constatada a regularidade dos documentos exigidos no Edital, pela empresa NEEC CONSTRUTORA LTDA.

E não havendo nenhuma manifestação por parte dos presentes, a Comissão Permanente de Licitações reunida decidiu **HABILITAR** a empresa NEEC CONSTRUTORA LTDA, a prosseguir na licitação. A empresa licitante sai notificada da presente decisão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, determinando o Sr. Presidente a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Saíles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:-

Membro:-

Membro:-

Membro:-

Membro:-

Empresa:

NEEC CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ 00.866.904/0001-02), representada pelo seu proprietário Sr. Nilton Luiz Ereno.

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula n.º 122, 8º andar conj. 806, Bela Vista – fone/fax: (11) 31294881.

CREA 1033728

C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

E-mail: nec@necconstrutora.com.br

São Paulo - S.P.

PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE: TOMADE DE PREÇOS N.º 004/2019

Nome da Empresa: **NEEC CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ N.º: **00.866.904/0001-02**

Insc.Est.: **149.345.518.113**

Endereço: **Rua Maria Paula, n.º 122, 8º andar, conj. 806** Bairro: **Bela Vista**

Telefone: **(11) 3129-4881**

e-mail: nec@necconstrutora.com.br

Cidade: **São Paulo**

Estado: **SP**

Cep: **01319-000**

Banco: **Caixa Econômica Federal** Agência n.º: **1209** Conta Corrente n.º: **003 347-0**

Sócio Administrador: **Nilton Luiz Ereno**

e-mail pessoal: nilton@necconstrutora.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua 08, esquina com a rua 03, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	R\$ 642.859,32

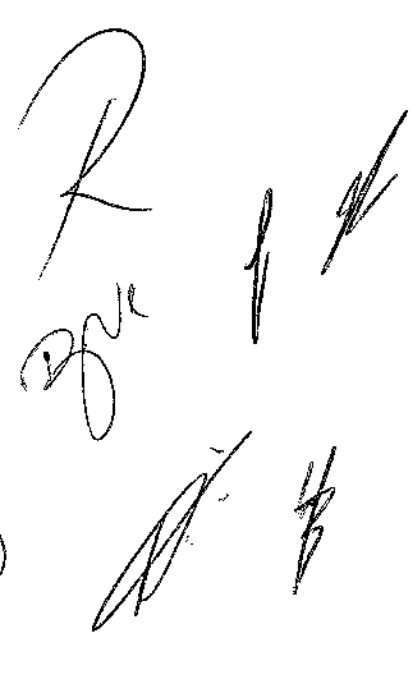
Data de Encerramento: **Dia 08 de maio de 2019, até às 09:00 horas.**

Data de Abertura: **Dia 08 de maio de 2019, às 09:15 horas.**

Validade da Proposta e Condições de Pagamento: **Conforme Edital**

São Paulo, 08 de maio de 2019


NEEC CONSTRUTORA LTDA



NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula, nº 122, 8º andar, conj. 806, fone/fax: (11) 3129-4881
CREA 103.3728

CNPJ 00.866.904/0001-02
e-mail : neec@neeconstrutora.com.br

INSC. EST. 149.345.518.113
São Paulo - SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim

LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitoria - Barra Bonita - SP.

Fonte: Boletim CPOS 174 sem desoneração de 01/11/2018

Data Base: Novembro 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P. UNIT. BDI 25%	P.TOTAL
INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO						
MURO FECHAMENTO						
1.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	305,00	R\$ 47,56	R\$ 59,45	R\$ 18.132,25
1.2	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	39,34	R\$ 257,68	R\$ 322,10	R\$ 12.671,41
1.3	Armadura de Aço CA 50 diâmetro 10mm	kg	1.914,00	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 16.364,70
1.4	Estribo 5mm	kg	796,87	R\$ 8,84	R\$ 8,55	R\$ 6.813,24
1.5	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m²	997,15	R\$ 59,00	R\$ 73,75	R\$ 73.539,81
1.6	Lançamento, adensamento de concreto	m³	39,34	R\$ 87,05	R\$ 108,81	R\$ 4.280,66
1.7	Forma em madeira comum para fundação	m²	57,75	R\$ 62,68	R\$ 78,35	R\$ 4.524,71
SUBTOTAL						R\$ 136.326,80
PORTÃO						
2.1	Portão de ferro nas medidas 6,00x2,00m- incluso ferragens e fechadura - 02 unidades	m2	24,00	R\$ 411,68	R\$ 514,60	R\$ 12.350,40
2.2	Portão de ferro nas medidas 5,00x2,00m - incluso ferragens e fechadura - 01 unidade	m2	10,00	R\$ 411,68	R\$ 514,60	R\$ 5.146,00
SUBTOTAL						R\$ 17.496,40
JAZIGOS (60 Jazigos com 4 sepulturas)						
3.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m	m³	781,20	R\$ 6,56	R\$ 8,20	R\$ 6.405,84
3.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	615,60	R\$ 59,98	R\$ 74,95	R\$ 46.139,22
3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 3/16" (5mm)	kg	81,60	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 697,68
3.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 3/8" (10mm)	kg	398,78	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 3.409,57
3.5	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	14,54	R\$ 316,75	R\$ 395,94	R\$ 5.756,93
3.6	Armadura em tela soldada de aço - laje móvel	kg	290,54	R\$ 6,80	R\$ 8,50	R\$ 2.469,59
3.7	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	m²	745,20	R\$ 88,08	R\$ 110,10	R\$ 82.046,52
3.8	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa - radier	m³	26,42	R\$ 257,68	R\$ 322,10	R\$ 8.509,88
3.9	Armadura em tela soldada de aço - radier	kg	739,68	R\$ 6,80	R\$ 8,50	R\$ 6.287,28
SUB TOTAL						R\$ 161.722,51
PINTURA						
4.1	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (grades e portões)	m2	68,00	R\$ 30,56	R\$ 38,20	R\$ 2.597,60
SUB TOTAL						R\$ 2.597,60
PASSARELAS INTERNAS - CIRCULAÇÃO						
5.1	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	1.080,86	R\$ 66,79	R\$ 83,49	R\$ 90.238,30
SUBTOTAL						R\$ 90.238,30
ELÉTRICA EXTERNA						
6.1	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	unid	1,00	R\$ 264,42	R\$ 330,53	R\$ 330,53
6.2	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	64,00	R\$ 8,29	R\$ 10,36	R\$ 663,20
6.3	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	80,00	R\$ 3,40	R\$ 4,25	R\$ 340,00
6.4	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	230,00	R\$ 4,65	R\$ 5,81	R\$ 1.336,88
6.5	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	45,00	R\$ 8,74	R\$ 10,93	R\$ 491,63
6.6	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	164,00	R\$ 12,85	R\$ 16,06	R\$ 2.634,25
6.7	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	unid	11,00	R\$ 167,27	R\$ 209,09	R\$ 2.299,96
6.8	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	unid	10,00	R\$ 771,53	R\$ 964,41	R\$ 9.644,13
6.9	Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias tipo pétala	unid	10,00	R\$ 117,19	R\$ 146,49	R\$ 1.464,88
6.10	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	unid	10,00	R\$ 283,78	R\$ 354,73	R\$ 3.547,25
6.11	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	unid	40,00	R\$ 85,86	R\$ 107,33	R\$ 4.293,00
6.12	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	unid	40,00	R\$ 66,35	R\$ 82,94	R\$ 3.317,50
SUBTOTAL						R\$ 30.363,21
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
7.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	200,00	R\$ 22,33	R\$ 27,91	R\$ 5.582,50
7.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	R\$ 54,81	R\$ 68,51	R\$ 1.644,30
APARELHOS						
7.4	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	unid	2,00	R\$ 33,27	R\$ 41,59	R\$ 83,18
SUBTOTAL						R\$ 7.309,98
GUIAS E SARJETAS						
8.1	Execução de guias e sarjetas em concreto	m	902,00	R\$ 37,75	R\$ 47,19	R\$ 42.563,13
SUBTOTAL						R\$ 42.563,13
TOTAL GERAL 01						R\$ 488.617,93
CALÇADA EXTERNA						
PASSEIO PÚBLICO						
9.1	Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 25 Mpa (e=0,06) - passeio público	m²	44,83	R\$ 628,63	R\$ 785,79	R\$ 35.226,85
SUBTOTAL						R\$ 35.226,85
TOTAL GERAL 02						R\$ 35.226,85
ADMINISTRAÇÃO						
INFRAESTRUTURA						
10.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	51,00	R\$ 54,78	R\$ 68,48	R\$ 3.492,23
10.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	m3	6,79	R\$ 57,98	R\$ 72,48	R\$ 492,11
10.3	Reaterro manual apiloado	m3	20,70	R\$ 13,94	R\$ 17,43	R\$ 360,70

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula, nº 122, 8º andar, conj. 806, fone/fax: (11) 3129-4881
CREA 103.3728

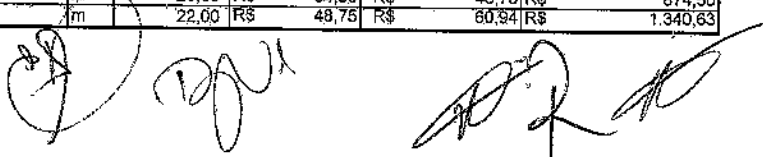
CNPJ 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

e-mail : neec@neecconstrutora.com.br

São Paulo - SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P. UNIT. BDI 25%	P.TOTAL
10.4	Forma em madeira comum para fundação - 4 reaproveitamentos	m2	28,30	R\$ 62,86	R\$ 78,35	R\$ 2.217,31
10.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	256,12	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 2.189,83
10.6	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m3	3,40	R\$ 257,68	R\$ 322,10	R\$ 1.095,14
10.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m²	3,40	R\$ 126,03	R\$ 157,54	R\$ 535,63
10.8	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m²	62,66	R\$ 34,57	R\$ 43,21	R\$ 3.567,82
SUBTOTAL						R\$ 13.950,57
11 SUPERESTRUTURA						
11.1	Forma em madeira comum para estrutura	m2	8,91	R\$ 125,29	R\$ 156,81	R\$ 1.395,42
11.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	338,44	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 2.893,66
11.3	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m3	9,08	R\$ 257,68	R\$ 322,10	R\$ 2.924,67
11.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m²	9,08	R\$ 87,05	R\$ 108,81	R\$ 986,02
11.5	Laje pré-fabricada mista vigota (relicada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	m2	49,00	R\$ 87,65	R\$ 109,56	R\$ 5.368,56
11.6	Escoramento - Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	m³	1,26	R\$ 35,58	R\$ 44,48	R\$ 56,04
SUBTOTAL						R\$ 13.626,37
12 ALVENARIA						
12.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m2	190,60	R\$ 59,96	R\$ 74,95	R\$ 14.285,47
SUBTOTAL						R\$ 14.285,47
13 ESQUADRIAS DE MADEIRA						
13.1	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	2,00	R\$ 370,94	R\$ 463,68	R\$ 927,35
13.2	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00	R\$ 384,03	R\$ 480,04	R\$ 960,08
SUBTOTAL						R\$ 1.887,43
14 ESQUADRIAS METALICAS						
14.1	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	m2	4,80	R\$ 656,89	R\$ 821,11	R\$ 3.941,34
	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	m2	4,40	R\$ 760,82	R\$ 951,03	R\$ 4.184,51
SUBTOTAL						R\$ 8.125,85
15 VIDROS						
15.1	Vidro temperado incolor de 10 mm	m2	4,60	R\$ 281,80	R\$ 352,26	R\$ 1.690,80
SUBTOTAL						R\$ 1.690,80
16 COBERTURA						
16.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	364,00	R\$ 13,27	R\$ 15,59	R\$ 6.369,60
16.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m2	71,80	R\$ 73,60	R\$ 92,00	R\$ 6.605,60
16.3	Calhê em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	14,10	R\$ 66,40	R\$ 83,00	R\$ 1.170,90
16.4	Rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	38,20	R\$ 66,40	R\$ 83,00	R\$ 3.170,60
SUBTOTAL						R\$ 17.316,10
17 REVESTIMENTO EM MASSA						
17.1	Chapisco	m2	334,72	R\$ 4,87	R\$ 6,09	R\$ 2.037,61
17.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m2	24,20	R\$ 18,52	R\$ 23,15	R\$ 560,23
17.3	Reboco	m2	310,52	R\$ 9,40	R\$ 11,75	R\$ 3.648,61
17.4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	26,62	R\$ 52,50	R\$ 65,63	R\$ 1.746,94
SUBTOTAL						R\$ 7.993,39
18 PISOS INTERNOS						
18.1	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	67,00	R\$ 86,53	R\$ 108,16	R\$ 7.246,89
	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	22,60	R\$ 60,36	R\$ 75,45	R\$ 1.705,17
18.3	Pedronil e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	8,00	R\$ 129,19	R\$ 161,49	R\$ 1.291,90
18.4	Contrapiso - Lastro de concreto impermeabilizado	m²	3,45	R\$ 468,99	R\$ 587,49	R\$ 2.026,83
SUBTOTAL						R\$ 12.270,79
19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
19.1	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	40,00	R\$ 2,62	R\$ 3,28	R\$ 131,00
19.2	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	16,00	R\$ 8,29	R\$ 10,36	R\$ 165,80
19.3	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	20,00	R\$ 3,40	R\$ 4,25	R\$ 85,00
19.4	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	25,00	R\$ 4,65	R\$ 5,81	R\$ 145,31
19.5	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	41,00	R\$ 12,85	R\$ 16,06	R\$ 658,58
19.6	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	1,00	R\$ 370,74	R\$ 463,43	R\$ 463,43
19.7	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A	unid	2,00	R\$ 86,78	R\$ 108,48	R\$ 216,95
19.8	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A	unid	1,00	R\$ 86,78	R\$ 108,48	R\$ 108,48
19.9	Caixa em PVC de 4' x 4'	unid	6,00	R\$ 13,52	R\$ 16,90	R\$ 101,40
19.10	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid	12,00	R\$ 11,42	R\$ 14,28	R\$ 171,30
19.11	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	8,00	R\$ 21,29	R\$ 26,61	R\$ 212,90
19.12	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	6,00	R\$ 23,92	R\$ 29,90	R\$ 179,40
19.13	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	4,00	R\$ 28,61	R\$ 35,76	R\$ 143,05
19.14	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	6,00	R\$ 7,67	R\$ 9,59	R\$ 57,53
19.15	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W	unid	6,00	R\$ 26,35	R\$ 32,94	R\$ 197,63
SUBTOTAL						R\$ 3.037,74
20 INSTALAÇÕES HIDRAULICA						
20.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	m	8,00	R\$ 21,94	R\$ 27,43	R\$ 219,40
20.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	20,00	R\$ 22,33	R\$ 27,91	R\$ 558,25
20.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	12,00	R\$ 27,08	R\$ 33,85	R\$ 406,20
20.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	20,00	R\$ 34,98	R\$ 43,73	R\$ 874,50
20.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	22,00	R\$ 48,75	R\$ 60,94	R\$ 1.340,63



NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula, nº 122, 8º andar, conj. 806, fone/fax: (11) 3129-4881
CREA 103.3728

CNPJ 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

e-mail : neec@neecconstrutora.com.br

São Paulo - SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P. UNIT. BDI 25%	P.TOTAL
20.6	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 25,35	R\$ 31,69	R\$ 190,13
20.7	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	10,00	R\$ 31,41	R\$ 39,26	R\$ 392,63
20.8	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	8,00	R\$ 48,30	R\$ 60,38	R\$ 483,00
20.9	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 54,81	R\$ 68,51	R\$ 411,08
20.10	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	1,00	R\$ 60,52	R\$ 75,65	R\$ 75,65
20.11	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	2,00	R\$ 74,64	R\$ 93,30	R\$ 186,60
20.12	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2"	unid	2,00	R\$ 50,04	R\$ 62,55	R\$ 125,10
20.13	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	unid	3,00	R\$ 227,45	R\$ 284,31	R\$ 852,94
20.14	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	unid	3,00	R\$ 139,85	R\$ 174,81	R\$ 524,44
20.15	Tubo de ligação para sanitário	unid	3,00	R\$ 34,69	R\$ 43,36	R\$ 130,09
20.16	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	1,00	R\$ 51,93	R\$ 64,91	R\$ 64,91
APARELHOS						
20.17	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	unid	1,00	R\$ 308,06	R\$ 385,08	R\$ 385,08
20.18	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	unid	2,00	R\$ 531,04	R\$ 663,80	R\$ 1.327,60
20.19	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	unid	2,00	R\$ 839,24	R\$ 1.049,05	R\$ 2.098,10
20.20	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	unid	3,00	R\$ 192,19	R\$ 240,24	R\$ 720,71
20.21	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	unid	4,00	R\$ 33,27	R\$ 41,59	R\$ 166,36
20.22	Lavatório de louça com coluna	unid	1,00	R\$ 213,81	R\$ 267,26	R\$ 267,26
20.23	Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros	unid	1,00	R\$ 518,00	R\$ 647,50	R\$ 647,50
20.24	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	unid	2,00	R\$ 60,70	R\$ 75,88	R\$ 151,75
20.25	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	3,00	R\$ 25,31	R\$ 31,64	R\$ 94,91
20.26	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	unid	2,00	R\$ 38,18	R\$ 47,73	R\$ 95,45
20.27	Porta-papel de louça de embutir	unid	2,00	R\$ 40,26	R\$ 50,33	R\$ 100,65
20.28	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	unid	1,00	R\$ 468,48	R\$ 585,60	R\$ 585,60
20.29	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (Para Porta)	un	2,00	R\$ 118,78	R\$ 148,48	R\$ 296,95
20.30	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - Para Vaso Sanitário (horizontal e vertical)	un	6,00	R\$ 124,92	R\$ 156,15	R\$ 936,90
20.31	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	un	2,00	R\$ 344,81	R\$ 430,76	R\$ 861,53
20.32	Barra de apoio para porta de madeira	cj	2,00	R\$ 84,58	R\$ 105,73	R\$ 211,45
SUBTOTAL					TOTAL	R\$ 15.783,34
21 PINTURA						
21.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	310,52	R\$ 19,57	R\$ 24,46	R\$ 7.596,10
SUBTOTAL					TOTAL	R\$ 7.596,10
22 SERVICOS COMPLEMENTARES						
2.1	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck - E= 7cm - desenhado	m3	0,74	R\$ 577,79	R\$ 722,24	R\$ 534,46
22.2	Limpeza final da obra	m2	70,00	R\$ 10,47	R\$ 13,09	R\$ 916,13
SUBTOTAL					TOTAL	R\$ 1.450,59
TOTAL GERAL 03						R\$ 119.014,54
TOTAL GERAL (01+02+03)						R\$ 642.859,32

VALOR GLOBAL: R\$ 642.859,32 (Seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

São Paulo, 08 de maio de 2019

NEEC CONSTRUTORA LTDA

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula nº 122, 8º Andar, Conjunto 806, Bela Vista, fone: (11) 31294881.

CREA 1033728

C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

E-mail: nec@necconstrutora.com.br

São Paulo - S.P.

São Paulo, 08 de maio de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2019

Atendendo ao Edital da licitação em referência declaramos que o representante legal da empresa para assinatura do contrato e preposto para representar a empresa no local da obra é:

Nome Completo: Nilton Luiz Ereno.

CPF/MF Nº: 037.052.408-03

RG Nº 10.234.334-2

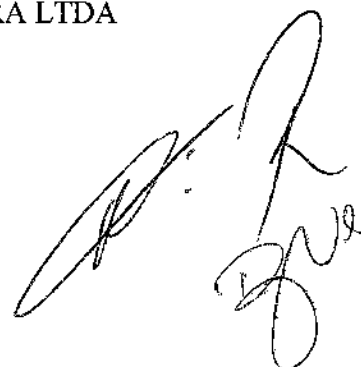
CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO – GERENTE.

Prazo de garantia da obra, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Nos preços estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas as taxas, impostos, fretes, encargos sociais, pessoal e demais despesas pertinentes.


NEEC CONSTRUTORA LTDA











INEEC

CONSTRUTORA LTDA.

Rua Maria Paula, 122 - 8º Andar - Conj. 806

Bairro Bella Vista - São Paulo (SP)

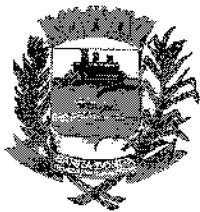
CEP 01319-000 - Fone (11) 3129-4881

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENCERRAMENTO: 08/05/2019 ÀS 09:00 Horas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

OBJETO: “Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária”.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, foi instalada a sessão de abertura do envelope n.º 02 - “proposta” da empresa habilitada no processo de licitação na modalidade de **Tomada de Preços n.º 004/2019. Iniciados os trabalhos.** Aberto o envelope, procedeu-se então, a classificação da proposta apresentada neste ato, que segue:

EMPRESA	Valor da Proposta (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
NEEC CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 642.859,32	1º

O membro da empresa participante sai devidamente intimado desta decisão. Em seguida, pelo Sr. Presidente da Comissão foi determinado as publicações de praxe, e encaminhado os autos para apreciação do Sr. Prefeito. **NADA MAIS.** Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente:-

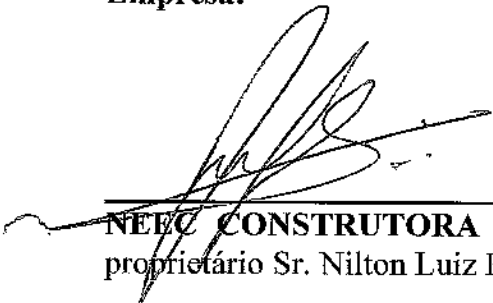
Membro:-

Membro:-

Membro:-

Membro:-

Empresa:


NEEC CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ 00.866.904/0001-02), representada pelo seu
proprietário Sr. Nilton Luiz Ereno.

AREÍPODILIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÍPODILIS

Ata de Licitação Deserta. Pregão Presencial nº 03/2019. Processo nº 430/2018. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Areípodilis, tendo em vista o não comparecimento de quem interessou, em a licitação supramencionada, tendo como objeto aquisição parafusos de combustíveis para abastecimento da frota do Pólo I Municipal de Areípodilis, conforme anexo 1 que faz parte integrante desta Edital de Licitação, com data de abertura para o dia 09/05/2019 às 09:30 horas, faz consideração DESESTA. Face a ausência total de interessados, Areípodilis, 09/05/2019. Luis Ricardo da Rosa, Pregueiro, Rua: de Fátima Góes dos Santos e Alameda Fernando Alves, Alameda Taubaté nº 02/2019. Processos nº 189/2019. Cópia rescisória: Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação do Centro de Esporte e Lazer do Trabalhador em andamento no Comércio nº 12/2018 (Processo SEU nº 62/2018), firmado entre o Município de Areípodilis e a Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Referente: Resultado: Resultado abertura envelope proposta. Resultado: 1º lugar: empresa: Nbs Construções e Pavimentações EIRELI, que apresentou proposta no valor total de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil, e quinhentos e dois reais, setenta centavos). Areípodilis, 09 de Maio de 2019. Luis Ricardo da Rosa Pregueiro, Marcos Fernando Alves e Lúcio Benedito Junior - Membros.

ARUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/19 - FICA SUSPENSO O PRESENTE PREGÃO. Prefeitura Municipal de Aruá, 08 de Maio de 2019.

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS
AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - RE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - DATA DE REALIZAÇÃO: 22/05/2019 às 09h30min. AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FEA. Licitação do Edital no site www.fema.org.br - Informações: (11) 3307-4055 ou pelo e-mail compra@fema.com.br ou fca@fema.com.br - Assis (SP), 07 de maio de 2019. Maria Salete Porto Siqueira Elias - Pregueira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - RE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - DATA DE REALIZAÇÃO: 22/05/2019 às 09h30min. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À UPA ASSIS. Licitação do Edital no site www.fema.org.br - Informações: (11) 3307-4055 ou pelo e-mail compra@fema.com.br ou fca@fema.com.br - Assis (SP), 07 de maio de 2019. Maria Salete Porto Siqueira Elias - Pregueira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - RE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - DATA DE REALIZAÇÃO: 22/05/2019 às 09h30min. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DESTINADOS À UPA DE ASSIS. Licitação do Edital no site www.fema.org.br - Informações: (11) 3307-4055 ou pelo e-mail compra@fema.com.br ou fca@fema.com.br - Assis (SP), 07 de maio de 2019. Maria Salete Porto Siqueira Elias - Pregueira Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - SAÚDE

Extrato do Termo de Contrato 003/2019. Contratada: Companhia InterMunicipal do Vale do Paranapanema - CIPAV. Objeto: Contratação de serviços de assistência e consultoria técnica (contabilidade pública). Valor global: R\$ 58.200,00. Pagamento: Mensalidade. Vigência: 12 meses, prorrogável. Fundamento: Convite 001/2019 - Processo 002/2019. Assis, 08 de maio de 2019. Eduardo Corrêa Setena - Presidente.

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

ANÁLISE ENVELOPE Nº 01 - CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA E PRAZO PARA RECORRER. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, PROCESSO Nº 12.404/2017, cujo o objeto é a contratação de EMPRESA PÚBLICA PRIVADA, no modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública no Estação de Atibaia, Terminal público que, de acordo com o Ato nº 119/2019, a Comissão Permanente de Licitação CLASSIFICOU/DECLASSIFICOU empresas no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, quando os interessados tiverem a intenção de recorrer, esta decisão. Notificamos ainda que o Ato referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site www.atibaia.sp.gov.br/DEMAIS INFORMACOES. Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, CEP nº 4414-2510, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 08 de maio de 2019. Daniele Marques Vieira Barbosa - Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AURIFLAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Revista no Processo nº 02/00101937/2019 - Processo Licitação nº 02/2019 - Edital nº 14/2019 - Pregão Presencial nº 01/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, por seu pregoeiro, Hozelândia de Assis, nomeada através do Portaria nº 077/2017, vem por meio desta CONVOCA as empresas participantes devidamente classificadas e habilitadas em sessão pública realizada no dia 09 de abril de 2019, cujo objetivo é o Registro de Preços para fornecimento de materiais para o Departamento de Saúde e Planejamento e Processos Jurídicos, para apresentação de PROPOSTAS às empresas, PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.504.870/0001-75, referente ao Item 11.17.38. LÍMÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.222.955/0001-57, referente ao Item 12. WATEREDD COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LIMITADA, CNPJ nº 09.954.558/0001-27, referente ao Item 12.14. FRENCHCO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 01.371.480/0001-60, referente aos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. Referente aos itens 3, 4; RCV DE BRASIL EIRELI - ME, CNPJ nº 24.252.477/0001-01, referente aos itens 15, 16. As empresas deverão entregar as propostas no local indicado no edital, nos dias 13 e 14 de maio de 2019, no horário das 09h00min às 17h00min. Esta convocação se dá em virtude das empresas classificadas em 2º lugar não terem apresentado as propostas. Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de maio de 2019.

AVANHANDAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 009/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de medicamentos para controle de ações futuras e doações, conforme anexo LEMOLOGADO e decisão proferida pelo Pregueiro e Equipe de Apoio e ADJUDICADO em base na manifestação do Fiscalizador Geral do Município, para que produza seus registros eletrônicos, e objeto do presente licitação as empresas ADE DE DREPOLO LTDA EPP, CNPJ: 16.312.118/0001-10, pelo valor total de R\$ 412.378,00 (quatrocentos e doze mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); UNIFARM Mercantil Comercial Limitada EPP, CNPJ: 64.815.897/0001-94, pelo valor total de R\$ 231.639,90 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos); RCV do Brasil Eireli ME, CNPJ: 21.667.457/0001-81, pelo valor total de R\$ 24.385,20 (vinte e quatro mil e trzentos e oitenta e cinco reais); Mimi Center Comércio de Produtos Farmas e Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.235.038/0001-88, pelo valor total de R\$ 30.227,50 (trinta mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); José Altono Bezerra dos Santos - Cia Ltda, CNPJ: 56.877.533/0001-09, pelo valor total de R\$ 250.427,10 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos); Mimi Center Produtos Nutricionais Eireli EPP, CNPJ: 27.455.570/0001-00, pelo valor total de R\$ 59.811,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e onze reais); Ricardo Rubin EPP, CNPJ: 08.526.788/0001-90, pelo valor total de R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais); Nbs Saúde Produtos Naturais Ltda EPP, CNPJ: 09.239.603/0001-04, pelo valor total de R\$ 6.320,00 (seis mil e trinta e dois reais); Aquiluzim Laboratórios Ltda, CNPJ: 59.275.968/0001-74, pelo valor total de R\$ 11.337,00 (onze mil novecentos e trinta e sete reais); Engenjo Hospitalar Comércio de Produtos Cirurgias Hospitalares Ltda, CNPJ: 04.105.730/0001-22, pelo valor total de R\$ 46.387,50 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); AvanhandaVSP, 08 de maio de 2019. Ciro Augusto Moura Vazquezim - Presidente Municipal

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Avanhandava - DAAEA, pessoa jurídica que tem registro PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais e serviços, conforme Anexo I. Os envelopes de Propostas e Documentação deverão ser entregues, impiedavelmente, até as 09h30min do dia 25 de maio de 2019, à Prefeitura Municipal Avanhandava, 130 - Centro - Avanhandava/SP. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.aea.com.br. Os interessados em participar desta licitação poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@aea.com.br ou pelo telefone (18) 3651 24 30 de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00 e das 13h00 às 17h00. Avanhandava/SP, 07 de maio de 2019. Silvio César de Carvalho - Diretor Executivo.

BADY BASSITT

Decisão sobre Recurso Administrativo
A Prefeitura de Baduy Bassitt torna público que nos autos da Condição Pública 004/2018, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SISTEMA CENTRAL DE RESCIFICAMENTO VIGIATIANO, que foi julgado procedente o recurso interposto pela ENDRS ENGENHARIA S/A, habilitada para o certame. Assim a sessão para abertura das propostas técnicas e os envelopes habilitados fica designada para 10/05/2019 às 10:00 horas. Alexandre Santos Meneses - Presidente da Comissão de Licitação.

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE AQUISIÇÃO DE CENSO MÉDICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital Nº 002/2019, PROCESSO Nº 21/05/2019 - 50. Interessados em participar desta licitação devem apresentar propostas e documentação no endereço eletrônico WWW.BANANAL.SP.GOV.BR/DIÁLOGO 2019116-0020 SETOR DE LICITAÇÕES

BARRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRI

Edital
Na Edição de quarta-feira, 01/05/2019 - D.O.E. Poder Executivo - Seção I, São Paulo, ONDE SE FEZ referência ao objeto às seguintes pessoas: Alfredo Carlos de Castro, projeto: Espetáculos no Corato; Izias de Oliveira Santos, projeto: Espetáculos em Praças Públicas e projetos Andarivós; Wanderlei de Souza-ME, projeto: Cultura Tradicional e Patrimônio Cultural; Heliana Isabel Pachetti Galbardi, projeto: Artesanato e Artes Visuais; IRLA-SL; adjudicou o objeto às seguintes pessoas: Alfredo Carlos de Castro, projeto: Espetáculos no Corato; Izias de Oliveira Santos, Wanderlei de Souza-ME, Alfredo Carlos de Castro, projeto: Espetáculos em Praças Públicas; Izias de Oliveira Santos, Allan Gilman Rodrigues, projeto: Andarivós; Wanderlei de Souza-ME, Heliana Maria Rodrigues, projeto: Cultura Tradicional e Patrimônio Cultural e Adriemirio Cultural, Heliana Isabel Eschelt Dalborto, Noemi Maria Rodrigues Bol, projeto: Artesanato e Artes Visuais.

BARRA D'AMBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'AMBA

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA
EDITAL Nº 051/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação do novo terminal municipal (comércio) localizado na rua oito, esquina com a rua três, no endereço (antigo vilarejo) de Barra D'Amambá, com fornecimento de materiais para as obras e equipamentos, nos exatos termos do material memorial descritivo e planilha orçamentária.

Asa oito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Barra D'Amambá, no prédio da Prefeitura Local, onde estavam se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Sr. Benedito Aparecido Deato, foi instalada a sessão de abertura do envelope nº 02 - proposta, da empresa habilitada no processo de licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2019, Aberto a elaboração, proferido-se então, a classificação da proposta apresentada neste ato, que segue: Empresa: Nbs Construções Ltda, Valor da Proposta: R\$ 642.859,22. Classificação: 1º. O membro da empresa participante foi devidamente informado deste resultado.

Em seguida, pelo Sr. Presidente da Comissão foi determinado as publicações em nome do interessado, nos autos para aplicação do Edital. Sendo o Aproveitamento Destro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO

Em face de constante dos autos, referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 08/2019, HOMOLOGADO, para todos os efeitos, e resultado do presente Chamamento Público, aplicando o seu objeto, nos termos do Art. 22 e 4º da Lei Federal nº 11.079/2014, conforme a classificação e habilitação da proposta apresentada, aprovada pela Comissão de Chamamento Público do Tesouro Secular.

Face ao constante dos autos, referentes ao procedimento do Chamamento Público de nº 09/2019, HOMOLOGADO, para todos os efeitos, e resultado do presente Chamamento Público, aplicando o seu objeto, nos termos do Art. 22 e 4º da Lei Federal nº 11.079/2014, conforme a classificação e habilitação da proposta apresentada, aprovada pela Comissão de Chamamento Público do Tesouro Secular. Barra D'Amambá, 07 de maio de 2019. José Luisirli - Prefeito Municipal

Face ao constante dos autos, referentes ao procedimento do Chamamento Público de nº 10/2019, HOMOLOGADO, para todos os efeitos, e resultado do presente Chamamento Público, aplicando o seu objeto, nos termos do Art. 22 e 4º da Lei Federal nº 11.079/2014, conforme a classificação e habilitação da proposta apresentada, aprovada pela Comissão de Chamamento Público do Tesouro Secular. Barra D'Amambá, 07 de maio de 2019. José Luisirli - Prefeito Municipal

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Contrato nº 9619 - Objeto: fornecimento de escovas e cremes dentais. Contratada: GUT Distribuidora Hospitalar Eireli - CNPJ nº 99.675.000, Barretos, 08 de maio de 2019. Alexander Stroh Neto - Secretário Municipal de Saúde
Contrato nº 7201 - Objeto: fornecimento de 60 toneladas de cimento Portland PC II C ser utilizada na execução de serviços de obra pública, manutenção e recapeamento asfáltico em vias locais da cidade de Barretos - SP, por Dispensa de Licitação, se enquadrando no Artigo 24, V da Lei 8666/93. Contratada: CBA AFASTADOS LTDA - Valor: R\$ 194.760,00. Barretos, 17 de abril de 2019. José Raphael Ribeiro Ducazi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 001/2019 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação.
Em conformidade com o Ato de sessão, ADJUDICADO o objeto em favor dos licitantes vencedores das seguintes propostas:
Item 01: MGW GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI - ME;
Item 02: O3 O4 HYPER PROMOCÇÕES F. EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME;
Item 03: SERVICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - Edlane Tadeu da Silva - Pregueiro
De acordo com o despacho do Sr. Pregueiro, ficando pela ratificação da adjudicação do objeto, sendo que 103040000 ex. termos da Licitação.
Barueri, 08 de maio de 2019.

São Paulo, 08 de maio de 2019. Secretária de Suprimentos
Contrato Nº 23/2019 - Edital: 004/2019
Contratada: Prefeitura Municipal de Barueri - Contratada: EEL Sinialização Comércio e Serviços Eireli - Objeto: Construção de Centro Esportivo no Jardim Silveiro. - Valor R\$ 46.890.801,07 (quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). - Data: 02.05.2019. DR 01 - 499.511 - DR 01 - Valor: 7913 R\$ 20.000,00. Valor: 2020 R\$ 26.889,00. Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias. Assinatura: 03/05/2019. - Modalidade: Condição Pública - SECRETÁRIO DE OBRAS - JOSÉ ROBERTO PETERI.

Extrato do Termo Aditivo - Contrato S.D. nº 74/2019 - Termo de 2º Aditivo ao Contrato S.D. nº 76/2019 - Contratada: Prefeitura Municipal de Barueri - Contratada: Geometric Comércio de Equip. Eletrônicos Ltda. EPR - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos para serem utilizados em Serviços Topográficos. - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a prazo a que alude a cláusula II-1 do Contrato nº 76/2019, conforme ME nº 019/2019 - S.O. - Secretária de Obras e Serviços Urbanos, que ficou fixado parte integrante deste termo. O valor do Contrato para o período da prorrogação é de R\$ 19.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Terceira vez a lista de reajuste de preços em razão da data de aniversário do Contrato nº 76/2019. A partir de maio/2019, fica o valor reajustado em 8,47% (oito vírgula quatro e sete por cento) em relação ao mês anterior, com exceção de itens que possuem reajuste de preço em função de alteração de preço de insumos e/ou materiais. O valor total da prestação de serviços com o reajuste é de R\$ 20.690,38 (vinte mil, seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos) e o valor total com o reajuste é de R\$ 20.690,38 (vinte mil, seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos) e o valor total com o reajuste é de R\$ 20.690,38 (vinte mil, seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos). - 399139 DR 01; Valor: 2019 R\$ 14.766,00; Valor: 2020 R\$ 147.336,00. Valor: 2021 R\$ 171.626,00. Valor: 2022 R\$ 355,50. Valor: 2023 R\$ 355,50. Valor: 2024 R\$ 355,50. Valor: 2025 R\$ 355,50. Valor: 2026 R\$ 355,50. Valor: 2027 R\$ 355,50. Valor: 2028 R\$ 355,50. Valor: 2029 R\$ 355,50. Valor: 2030 R\$ 355,50. Valor: 2031 R\$ 355,50. Valor: 2032 R\$ 355,50. Valor: 2033 R\$ 355,50. Valor: 2034 R\$ 355,50. Valor: 2035 R\$ 355,50. Valor: 2036 R\$ 355,50. Valor: 2037 R\$ 355,50. Valor: 2038 R\$ 355,50. Valor: 2039 R\$ 355,50. Valor: 2040 R\$ 355,50. Valor: 2041 R\$ 355,50. Valor: 2042 R\$ 355,50. Valor: 2043 R\$ 355,50. Valor: 2044 R\$ 355,50. Valor: 2045 R\$ 355,50. Valor: 2046 R\$ 355,50. Valor: 2047 R\$ 355,50. Valor: 2048 R\$ 355,50. Valor: 2049 R\$ 355,50. Valor: 2050 R\$ 355,50. Valor: 2051 R\$ 355,50. Valor: 2052 R\$ 355,50. Valor: 2053 R\$ 355,50. Valor: 2054 R\$ 355,50. Valor: 2055 R\$ 355,50. Valor: 2056 R\$ 355,50. Valor: 2057 R\$ 355,50. Valor: 2058 R\$ 355,50. Valor: 2059 R\$ 355,50. Valor: 2060 R\$ 355,50. Valor: 2061 R\$ 355,50. Valor: 2062 R\$ 355,50. Valor: 2063 R\$ 355,50. Valor: 2064 R\$ 355,50. Valor: 2065 R\$ 355,50. Valor: 2066 R\$ 355,50. Valor: 2067 R\$ 355,50. Valor: 2068 R\$ 355,50. Valor: 2069 R\$ 355,50. Valor: 2070 R\$ 355,50. Valor: 2071 R\$ 355,50. Valor: 2072 R\$ 355,50. Valor: 2073 R\$ 355,50. Valor: 2074 R\$ 355,50. Valor: 2075 R\$ 355,50. Valor: 2076 R\$ 355,50. Valor: 2077 R\$ 355,50. Valor: 2078 R\$ 355,50. Valor: 2079 R\$ 355,50. Valor: 2080 R\$ 355,50. Valor: 2081 R\$ 355,50. Valor: 2082 R\$ 355,50. Valor: 2083 R\$ 355,50. Valor: 2084 R\$ 355,50. Valor: 2085 R\$ 355,50. Valor: 2086 R\$ 355,50. Valor: 2087 R\$ 355,50. Valor: 2088 R\$ 355,50. Valor: 2089 R\$ 355,50. Valor: 2090 R\$ 355,50. Valor: 2091 R\$ 355,50. Valor: 2092 R\$ 355,50. Valor: 2093 R\$ 355,50. Valor: 2094 R\$ 355,50. Valor: 2095 R\$ 355,50. Valor: 2096 R\$ 355,50. Valor: 2097 R\$ 355,50. Valor: 2098 R\$ 355,50. Valor: 2099 R\$ 355,50. Valor: 2100 R\$ 355,50. Valor: 2101 R\$ 355,50. Valor: 2102 R\$ 355,50. Valor: 2103 R\$ 355,50. Valor: 2104 R\$ 355,50. Valor: 2105 R\$ 355,50. Valor: 2106 R\$ 355,50. Valor: 2107 R\$ 355,50. Valor: 2108 R\$ 355,50. Valor: 2109 R\$ 355,50. Valor: 2110 R\$ 355,50. Valor: 2111 R\$ 355,50. Valor: 2112 R\$ 355,50. Valor: 2113 R\$ 355,50. Valor: 2114 R\$ 355,50. Valor: 2115 R\$ 355,50. Valor: 2116 R\$ 355,50. Valor: 2117 R\$ 355,50. Valor: 2118 R\$ 355,50. Valor: 2119 R\$ 355,50. Valor: 2120 R\$ 355,50. Valor: 2121 R\$ 355,50. Valor: 2122 R\$ 355,50. Valor: 2123 R\$ 355,50. Valor: 2124 R\$ 355,50. Valor: 2125 R\$ 355,50. Valor: 2126 R\$ 355,50. Valor: 2127 R\$ 355,50. Valor: 2128 R\$ 355,50. Valor: 2129 R\$ 355,50. Valor: 2130 R\$ 355,50. Valor: 2131 R\$ 355,50. Valor: 2132 R\$ 355,50. Valor: 2133 R\$ 355,50. Valor: 2134 R\$ 355,50. Valor: 2135 R\$ 355,50. Valor: 2136 R\$ 355,50. Valor: 2137 R\$ 355,50. Valor: 2138 R\$ 355,50. Valor: 2139 R\$ 355,50. Valor: 2140 R\$ 355,50. Valor: 2141 R\$ 355,50. Valor: 2142 R\$ 355,50. Valor: 2143 R\$ 355,50. Valor: 2144 R\$ 355,50. Valor: 2145 R\$ 355,50. Valor: 2146 R\$ 355,50. Valor: 2147 R\$ 355,50. Valor: 2148 R\$ 355,50. Valor: 2149 R\$ 355,50. Valor: 2150 R\$ 355,50. Valor: 2151 R\$ 355,50. Valor: 2152 R\$ 355,50. Valor: 2153 R\$ 355,50. Valor: 2154 R\$ 355,50. Valor: 2155 R\$ 355,50. Valor: 2156 R\$ 355,50. Valor: 2157 R\$ 355,50. Valor: 2158 R\$ 355,50. Valor: 2159 R\$ 355,50. Valor: 2160 R\$ 355,50. Valor: 2161 R\$ 355,50. Valor: 2162 R\$ 355,50. Valor: 2163 R\$ 355,50. Valor: 2164 R\$ 355,50. Valor: 2165 R\$ 355,50. Valor: 2166 R\$ 355,50. Valor: 2167 R\$ 355,50. Valor: 2168 R\$ 355,50. Valor: 2169 R\$ 355,50. Valor: 2170 R\$ 355,50. Valor: 2171 R\$ 355,50. Valor: 2172 R\$ 355,50. Valor: 2173 R\$ 355,50. Valor: 2174 R\$ 355,50. Valor: 2175 R\$ 355,50. Valor: 2176 R\$ 355,50. Valor: 2177 R\$ 355,50. Valor: 2178 R\$ 355,50. Valor: 2179 R\$ 355,50. Valor: 2180 R\$ 355,50. Valor: 2181 R\$ 355,50. Valor: 2182 R\$ 355,50. Valor: 2183 R\$ 355,50. Valor: 2184 R\$ 355,50. Valor: 2185 R\$ 355,50. Valor: 2186 R\$ 355,50. Valor: 2187 R\$ 355,50. Valor: 2188 R\$ 355,50. Valor: 2189 R\$ 355,50. Valor: 2190 R\$ 355,50. Valor: 2191 R\$ 355,50. Valor: 2192 R\$ 355,50. Valor: 2193 R\$ 355,50. Valor: 2194 R\$ 355,50. Valor: 2195 R\$ 355,50. Valor: 2196 R\$ 355,50. Valor: 2197 R\$ 355,50. Valor: 2198 R\$ 355,50. Valor: 2199 R\$ 355,50. Valor: 2200 R\$ 355,50. Valor: 2201 R\$ 355,50. Valor: 2202 R\$ 355,50. Valor: 2203 R\$ 355,50. Valor: 2204 R\$ 355,50. Valor: 2205 R\$ 355,50. Valor: 2206 R\$ 355,50. Valor: 2207 R\$ 355,50. Valor: 2208 R\$ 355,50. Valor: 2209 R\$ 355,50. Valor: 2210 R\$ 355,50. Valor: 2211 R\$ 355,50. Valor: 2212 R\$ 355,50. Valor: 2213 R\$ 355,50. Valor: 2214 R\$ 355,50. Valor: 2215 R\$ 355,50. Valor: 2216 R\$ 355,50. Valor: 2217 R\$ 355,50. Valor: 2218 R\$ 355,50. Valor: 2219 R\$ 355,50. Valor: 2220 R\$ 355,50. Valor: 2221 R\$ 355,50. Valor: 2222 R\$ 355,50. Valor: 2223 R\$ 355,50. Valor: 2224 R\$ 355,50. Valor: 2225 R\$ 355,50. Valor: 2226 R\$ 355,50. Valor: 2227 R\$ 355,50. Valor: 2228 R\$ 355,50. Valor: 2229 R\$ 355,50. Valor: 2230 R\$ 355,50. Valor: 2231 R\$ 355,50. Valor: 2232 R\$ 355,50. Valor: 2233 R\$ 355,50. Valor: 2234 R\$ 355,50. Valor: 2235 R\$ 355,50. Valor: 2236 R\$ 355,50. Valor: 2237 R\$ 355,50. Valor: 2238 R\$ 355,50. Valor: 2239 R\$ 355,50. Valor: 2240 R\$ 355,50. Valor: 2241 R\$ 355,50. Valor: 2242 R\$ 355,50. Valor: 2243 R\$ 355,50. Valor: 2244 R\$ 355,50. Valor: 2245 R\$ 355,50. Valor: 2246 R\$ 355,50. Valor: 2247 R\$ 355,50. Valor: 2248 R\$ 355,50. Valor: 2249 R\$ 355,50. Valor: 2250 R\$ 355,50. Valor: 2251 R\$ 355,50. Valor: 2252 R\$ 355,50. Valor: 2253 R\$ 355,50. Valor: 2254 R\$ 355,50. Valor: 2255 R\$ 355,50. Valor: 2256 R\$ 355,50. Valor: 2257 R\$ 355,50. Valor: 2258 R\$ 355,50. Valor: 2259 R\$ 355,50. Valor: 2260 R\$ 355,50. Valor: 2261 R\$ 355,50. Valor: 2262 R\$ 355,50. Valor: 2263 R\$ 355,50. Valor: 2264 R\$ 355,50. Valor: 2265 R\$ 355,50. Valor: 2266 R\$ 355,50. Valor: 2267 R\$ 355,50. Valor: 2268 R\$ 355,50. Valor: 2269 R\$ 355,50. Valor: 2270 R\$ 355,50. Valor: 2271 R\$ 355,50. Valor: 2272 R\$ 355,50. Valor: 2273 R\$ 355,50. Valor: 2274 R\$ 355,50. Valor: 2275 R\$ 355,50. Valor: 2276 R\$ 355,50. Valor: 2277 R\$ 355,50. Valor: 2278 R\$ 355,50. Valor: 2279 R\$ 355,50. Valor: 2280 R\$ 355,50. Valor: 2281 R\$ 355,50. Valor: 2282 R\$

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 08/05/2019 Grade Comparativa de Precos Globais TOMADA PRECOS.: Nro. 00004 PAGINA 1

FINALIDADE OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

FORNECEDOR(ES)	DATA RESPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO PROPONENTE	OBS.
----------------	---------------	---------------------------------------	------

02810 NEEC CONSTRUTORA LTDA.	08/05/2019	642.859,32	
------------------------------	------------	------------	--

001 Proponente(s) mostrado(s)

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Quadro resumo da Licitação TOMADA DE PREÇO No. 00004 /2019

FINALIDADE OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

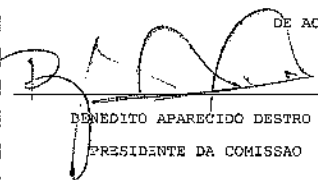
DATA 08/05/2019

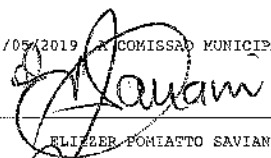
PAGINA 1

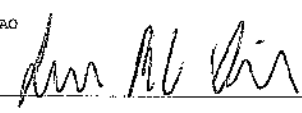
FORNECEDOR : 02810 NEEC CONSTRUTORA LTDA.
 ENDEREÇO : RUA MARIA PAULA, No. : 122
 BAIRRO :
 CIDADE : SAO PAULO - SP FONE : 99745-4707 FAX : (11) 3129.4881
 CNPJ/CPF : 00.866.904/0001-02 CONTATO : NILTON 3641.1124
 INSCR. ESTADUAL: 149.345.518.113 EMAIL : neec@neecconstrutora.com.br

ITEM OBJETO	QTD. SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 000.00003.9130-01 CONT.DE EMPRESA C/FORNEC.DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Contratacao de empresa especializada para execucao das obras de implantacao do novo Cemiterio Municipal (Cemiterio Jardim), localizado na Rua 02, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitoria II neste municipio, com fornecimento de materiais mao de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orcamentaria e memorial descritivo.	1,000 UN	642.859,3200	642.859,32
00001 Itens deste Fornecedor		TOTAL:	642.859,32


DE ACORDO, EM 08/05/2019 A COMISSAO MUNICIPAL DE LICITACAO


 BENEDITO APARECIDO DESTRO
 PRESIDENTE DA COMISSAO


 ELIZEER POMIATTO SAVIANI
 MEMBRO DA COMISSAO


 LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
 MEMBRO DA COMISSAO


 ENIO RODRIGUES ROMERO
 MEMBRO DA COMISSAO


 DOBIZETE BERNARDINO
 MEMBRO DA COMISSAO

00001 Itens solicitados

VALOR TOTAL ACUMULADO: 642.859,32

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, de n.º 004/2019, **HOMOLOGO**, para todos os efeitos, o resultado da presente licitação, adjudicando os seus objetos, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a classificação, apurada pela Comissão de Licitações, das propostas apresentadas.

Barra Bonita, 17 de maio de 2019.



JOSE LUIS RICÍ
Prefeito Municipal

BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

COMUNICADO
PROCESSO Nº 412019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
EDITAL Nº 25/2019
PAULO CESAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que se encontra aberta licitação no modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019, PROPOSTA Nº 412019 e EDITAL Nº 25/2019, tendo como objeto: Contratação de empresas para desenvolvimento de oficinas em cursos diversos de aprendizagem em função ao atendimento aos programas sociais do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social de Barbosa), conforme programação de atividades (mensais), referido certame tem o encerramento previsto para o dia 29 DE MAIO DE 2019, às 10:00h. Para maiores informações, procurar a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbosa, na Rua São João, nº 222, Barbosa - SP, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de Segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (18) 3655.9133. Retorne o Edital pelo SITE do MUNICÍPIO WWW.BARBOSA.SP.GOV.BR.

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 051/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, sendo aplicável o julgamento para todos os fins e efeitos em favor do licitante vencedor, a Comissão de Licitação, em sessão pública, realizada em 17 de maio de 2019, no valor total de R\$ 642.853,32, para Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo centro municipal (centrais Jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento Jardim Vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Barra Bonita, 17 de maio de 2019. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, homologa o Pregão Presencial nº 46/2019, Edital nº 55/2019 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para unidades federais de saúde. Item 1 - Cloreto de Sódio 100g - R\$ 2,20; Item 2 - R\$ 5,00; Item 3 - R\$ 1,78; Item 4 - R\$ 2,20; Item 5 - R\$ 6,20; Item 6 - R\$ 5,00; Item 7 - R\$ 13,00; Item 8 - R\$ 5,90; Item 9 - R\$ 3,10; Item 10 - R\$ 19,50; Item 11 - R\$ 3,70; Item 12 - R\$ 7,20; Item 13 - R\$ 6,70; Item 14 - R\$ 8,40; Item 15 - R\$ 10,80; Item 16 - R\$ 10,80; Item 17 - R\$ 6,50; Item 18 - R\$ 10,80; Item 19 - R\$ 10,80; Item 20 - R\$ 6,00; Item 21 - R\$ 3,11; Item 22 - R\$ 8,99. Barretos, 17 de maio de 2019.

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 - AMPLIANDO 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2019, respectivamente ao processo nº 006/2019 e ao processo nº 007/2019. O presente decreto tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE EXAUSTÃO ATIVOS DE GRANDES EDIFÍCIOS, INCLUINDO O FOMECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, pelos métodos de fato e de direito, mantendo a decisão anterior. COMUNICO que o prosseguimento dos trabalhos e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 006/2019 será realizado no dia 21/05/2019 às 08h00min, na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Jd. São Pedro/Center - Barueri/SP. JOSÉ ROBERTO PITENI - SECRETÁRIO DE OBRAS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Al Lote 1 - Execução de construção de peças públicas e B) Lote 2 - Execução de terraplenagem, localizadas na Avenida Marília Chasin Ornetta, neste município, nos exatos termos das propostas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Encerramento: Entrega dos envelopes documentação e propostas: Até o dia 06 de junho de 2019, às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia 06 de junho de 2019, às 15:15 horas.

Os interessados poderão encaminhar a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura, localizada na Praça Niterói de Sallet, nº 130, Centro, Barra Bonita - SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Encerramentos no local citados, pelo telefone (14) 3694-4800 ou ainda através do endereço eletrônico (e-mail) compras@barraBonita.sp.gov.br. Barra Bonita, 15 de maio de 2019. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 12/2019, Edital nº 12/2019, cujo objeto é a aquisição de um caminhão modelo 2019, ano de fabricação 2019, zero quilômetro, equipado com cabine suspensa para 40 pessoas em função de trabalho em terreno plano e toco, conforme termo de referência. Realizado no Atão de Sessão Pública, na data de 18 de maio de 2019, com a presença do pregoeiro e da equipe de apoio desta Autarquia, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudico todo o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Marko Veículos Ltda, no valor total de R\$ 198.000,00, com todas as condições e condições constantes no Edital. Barra Bonita, 17 de maio de 2019. José Afonso Reginaldo Dias - Superintendente da SAEE.

BARRA DO CHAPÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPÉU

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPÉU, através do seu Prefeito Sr. Janete Sarti do Amaral, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial (Ata Registro de Preços), sob o nº 04/2019, Processo nº 42/2019, objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para serem utilizados nos setores Educação e Creche Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA em anexo. Barra do Chapéu, 17 de maio de 2019.
Data da Sessão: 30 de maio de 2019.
Angélica de Jesus Silva - Pregoeira.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu, na Rua Guilherme Sarti, nº 50, Barra do Chapéu/SP.
BARRA DO CHAPÉU, 17 DE MAIO DE 2019.
JANETE SARTI DO AMARAL - PREFEITA MUNICIPAL.

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, homologa o Pregão Presencial nº 46/2019, Edital nº 55/2019 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para unidades federais de saúde. Item 1 - Cloreto de Sódio 100g - R\$ 2,20; Item 2 - R\$ 5,00; Item 3 - R\$ 1,78; Item 4 - R\$ 2,20; Item 5 - R\$ 6,20; Item 6 - R\$ 5,00; Item 7 - R\$ 13,00; Item 8 - R\$ 5,90; Item 9 - R\$ 3,10; Item 10 - R\$ 19,50; Item 11 - R\$ 3,70; Item 12 - R\$ 7,20; Item 13 - R\$ 6,70; Item 14 - R\$ 8,40; Item 15 - R\$ 10,80; Item 16 - R\$ 10,80; Item 17 - R\$ 6,50; Item 18 - R\$ 10,80; Item 19 - R\$ 10,80; Item 20 - R\$ 6,00; Item 21 - R\$ 3,11; Item 22 - R\$ 8,99. Barretos, 17 de maio de 2019.

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 - AMPLIANDO 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2019, respectivamente ao processo nº 006/2019 e ao processo nº 007/2019. O presente decreto tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE EXAUSTÃO ATIVOS DE GRANDES EDIFÍCIOS, INCLUINDO O FOMECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, pelos métodos de fato e de direito, mantendo a decisão anterior. COMUNICO que o prosseguimento dos trabalhos e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 006/2019 será realizado no dia 21/05/2019 às 08h00min, na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Jd. São Pedro/Center - Barueri/SP. JOSÉ ROBERTO PITENI - SECRETÁRIO DE OBRAS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019 - OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, RECOLHA, IDENTIFICAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO, ALIMENTAR E GERAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORROS, GATOS, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E ETC), ALÉM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BISSOCIAÇÃO, ATENDIMENTO AOS MAUS TRATADOS E AÇÕES DE GUARDA RESPONSÁVEL. NO CEFAP II - CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITIVA. DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/06/2019 às 09h00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Rua 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. (11)4193-1003. EDITAL: Disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado não retirado em qualquer meio eletrônico. Fomecimento de uma máquina - CD ou CD-R para que sejam gravadas as Etapas e seus anexos. R\$ 60.000,00. DR. SILVIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCOR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.
CNPJ: 46.172.888/0001-40.

Contratada: NEEC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 00.866.904/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Valor (R\$): 642.859,32.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectiva planilha orçamentária;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Barra Bonita, 17 de maio de 2019.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 17/05/2019

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1


REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		COTACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO		Nro. EMPENHO
	Fornecedor	: 02810	NEEC CONSTRUTORA LTDA.			
	Despesa	: 01202	4.4.90.51. 15 122 5010 2192	Orgao : 34.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
	Elemento	: 4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			
	Processo	: T00004 /2019	Finalidade objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA.		
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1000133	CONSTRUÇÃO CEMITERIO			

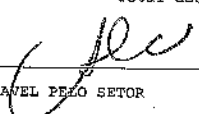
0000004728	TOMADA PRECO	00004	17/04/2019	000.00000.9130-01	642.859,32	17/05/2019	17/05/2019
1,---	UN	003492	2019	CONT.DE EMPRESA C/PORNEC.DE MATERIAL E MAO DE OBRA	S.M.D.U. - DEPARTAMENTO DE PLA		
Contratacao de empresa especializada para execucao das obras de implantacao do novo Cemiterio Municipal (Cemiterio Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitoria II neste municipio, com fornecimento de materiais mao de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orcamentaria e memorial descritivo.							

Reserva : 0000001195

Total do Empenho : 642.859,32

Total dos Empenhos : 642.859,32


 RESPONSÁVEL PELO SETOR
 SETOR DE COMPRAS


 RESPONSÁVEL PELO SETOR
 SETOR DE EMPENHO

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL.Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO.A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

2081
 17/05/19

 Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

 Fornecedor Codigo
 NEEC CONSTRUTORA LTDA. 02810
 C.N.P.J.: 00.866.904/0001-02

 Descricao Data Processo Empenho
 EXECUCAO OBRAS DE IMPLANTACAO DO NOVO 17/05/2019 T00004-2019 02081
 CEMITERIO MUNICIPAL (CEMITERIO JARDIM)

Tipo P.M. No. 51 /2019

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 01202

C.Apl 1000133 CONSTRUÇÃO CEMITERIO

Processo Contabil

 Classificacao

Institucional

Orgao: 34 Secretaria de desenvolvimento urbano
 Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria de desenvolvimento urbano
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 15 Urbanismo
 Subfuncao: 122 Administracao geral
 Programa: 5010 Gestao da politica de infra-estrutura
 Acao: 2192 Manutencao e conservacao de bens imoveis

Natureza da Despesa...:

4.4.90.51.99 Outras obras e instalacoes

 Dotacao: 649.998,00
 Saldo Anterior: 649.998,00
 Esta Nota: 642.859,32
 Saldo da Dotacao: 7.138,68

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

 ANA ELISA CONSTANCIO
 ENCARREGADA DE EMPENHO
 CPF-092.634.598-27

 JOSE LUIS RICI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-015.162.788-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP
DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 1

FORNECEDOR:02810 NEEC CONSTRUTORA LTDA.

C.N.P.J. :00.866.904/0001-02

ENDERECO :RUA MARIA PAULA,

CIDADE :SAO PAULO

BAIRRO :

INSC.EST. :149.345.518.113

FONE: 99745-4707

PEDIDO DE COMPRA

122 No. 001195 /2019 - 01

Data 17/05/2019

UF: SP CEP: 01050-000 Processo T00004 /2019

FAX: (11) 3129.4881

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,---	UN	000.00000.9130-01 CONT.DE EMPRESA C/FORNEC.DE MATERIAL E MAO DE OBRA Contratacao de empresa especializada para execucao das obras de implantacao do novo Cemiterio Municipal (Cemiterio Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitoria II neste municipio, com fornecimento de materiais mao de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orcamentaria e memorial descritivo. FONTE : 01 TESOURO	642.859,3200	642.859,32
TOMADA DE PRECOS 004/2019				TOTAL	642.859,32

PRAZO DE ENTREGA: ATE18MESES

LOCAL DE ENTREGA: PRACA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATE 30 DIAS ORGAO: 34.01.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBSERVAÇÕES: REQ.4728

1ª VIA - CONTABILIDADE
2ª VIA - FORNECEDOR
3ª VIA - ALMOXARIFADO
4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVEL DE DEVOLUCAO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS;O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRACAO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.

125/2019

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de obras e serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NEEC CONSTRUTORA LTDA**, empresa com sede na Rua Maria Paula, nº 122, 8ª Andar, Conjunto 806, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.866.904/0001-02, neste ato representado por seu sócio-proprietário **Sr. NILTON LUIZ ERENO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da RG/SSP/SP nº 10.234.334 e do CPF/MF nº 037.052.408-03, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução, pela **CONTRATADA**, de obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua 08 esquina com a rua 03, no loteamento jardim vitória II, nesta cidade, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, tudo conforme as especificações constantes do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária que integram o Edital da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, de nº 004/2019, que vinculam as partes contratantes e passam a fazer parte integrante deste.

O presente contrato é lavrado de acordo com o despacho homologatório da licitação proferido no respectivo processo, estando nas condições determinadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas posteriores alterações, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras e serviços objeto deste contrato pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento do material, mão de obra e equipamentos que se fizerem necessários para a consecução do objeto contratual.

3 - DO PREÇO

Pela execução das obras e serviços na forma das especificações acima mencionadas, o **CONTRATANTE** pagará à

CONTRATADA a importância total de R\$ 642.859,32 (seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), valor este que fica atribuído ao presente contrato para todos os fins e efeitos.

Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 1209-2, Conta Corrente nº 003.347-0.

Sobre os valores pagos ao licitante **CONTRATADO** serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

Já estão incluídos no preço todos os materiais utilizados na execução das obras e serviços, bem como frete, tributos, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros custos incidentes sobre o material e serviços, sem mais ônus ao **CONTRATANTE**.

As obras serão conferidas por medições apresentadas no último dia útil de cada mês, juntamente com o "Cronograma Físico-Financeiro de Execução de Obras e Serviços", através de laudo expedido pela **CONTRATADA** e submetido a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

O laudo será verificado e aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e posteriormente encaminhado ao Departamento Financeiro.

Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções, devendo ser reapresentadas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano em até 2 (dois) dias úteis.

Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, na Secretaria de Finanças Municipais, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e do Laudo de Medição devidamente aprovado pela Secretaria Municipal que recebeu os serviços. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá indicá-la na proposta de preços. A **CONTRATADA** se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições e também mediante a apresentação dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da seguridade social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

Fica a **CONTRATADA** obrigada à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços para o pagamento do objeto deste contrato, caso o Município onde a empresa esteja domiciliada tenha adotado esse Sistema de Tributação, nos termos do ordenamento legal vigente.

O **CONTRATANTE** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito a **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) imperfeição nos serviços executados;
- b) má qualidade dos materiais ou equipamentos utilizados na obra;
- c) descumprimento, pela **CONTRATADA**, por obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;
- d) inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

4 - DOS PRAZOS

As obras objeto desta contratação deverão ser realizadas dentro do prazo de até 07 (sete) meses, contados da emissão de ordem de serviço pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

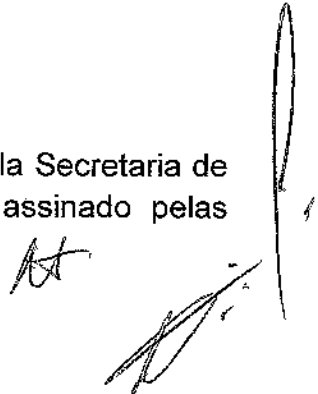
A vigência deste instrumento de contrato será de até 18 (dezoito) meses, prazo no qual as obras e os serviços devem ser executados, entregues, recebidos pelo **CONTRATANTE** e realizados os respectivos pagamentos, possibilitando a sua prorrogação mediante termo aditivo, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Em casos de urgência ou calamidade pública, deverão ser prontamente atendidas as solicitações do **CONTRATANTE**.

Na hipótese de não implementação das condições previstas na cláusula acima, o Município **CONTRATANTE** ficará desobrigado desta contratação e a empresa **CONTRATADA** não terá nenhum direito a nenhuma indenização.

4.1 - DO RECEBIMENTO

As obras serão recebidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:



4.1.1. Provisoriamente, no prazo de até quinze (15) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

4.1.2. Definitivamente, após o decurso de prazo de 90 (noventa) dias para observação e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.1.3. O recebimento definitivo das obras não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades a que se refere o artigo 618 do Código Civil.

Enquanto não forem recebidas em definitivo, as obras ficarão sob a observância do **CONTRATANTE**, que poderá a qualquer tempo exigir reparos de molde a colocá-las nas condições ajustadas e exigidas.

Durante os serviços, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, o **CONTRATANTE** poderá contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão obrigações da **CONTRATADA**, na execução das obras e serviços objeto deste:

a) estrita observância do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, bem como das demais condições constantes do Edital de Licitação e deste contrato, cujo conteúdo a **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento;

b) fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução das obras e serviços, conforme consta de sua proposta e dos documentos constantes dos autos da referida licitação;

c) remoção, para depósito de entulho ou local indicado pelo **CONTRATANTE**, de todos os detritos e material inservível oriundo das obras e serviços;

d) refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou imperfeições quanto à técnica e/ou material empregado na sua realização, conforme for apurado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

e) pagar em dia todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, bem como arcar com todas as despesas de transportes, estadia do pessoal necessário à obra, combustíveis, salários e outras mais necessárias;

f) indenizar terceiros por atos ilícitos ou danos pessoais e materiais que forem provocados durante a execução das obras, bem como no transporte de pessoas, materiais e equipamentos, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

g) executar diretamente a obra, vedada a subcontratação, e ainda a cessão, transferência ou caucionamento deste contrato, total ou parcialmente;

h) indicar, antes do início das obras os nomes e respectivas qualificações da equipe técnica, exibindo a respectiva A.R.T. ou R.R.T.;

i) observar as normas editadas pela ABNT;

j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e serviços objeto deste, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado.

k) prover os locais de trabalho de adequada sinalização de segurança e colocar placa indicativa das obras, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

l) A **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços do objeto deste contrato, salvo nas hipóteses legais, mediante aviso por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Os profissionais indicados pela **CONTRATADA** deverão participar das obras e serviços durante toda a execução do contrato, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo **CONTRATANTE**.

O **CONTRATANTE** poderá também solicitar a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas, conforme apurado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

6 - DO PREPOSTO E DO GESTOR DO CONTRATO

A **CONTRATADA** indica como seu preposto o Sr. Nilton Luiz Ereno, (Engenheiro Civil), que a representará perante o **CONTRATANTE** com plenos poderes para discutir e resolver os problemas que lhe forem encaminhados relativamente às obras e serviços.

A **CONTRATANTE** designa o Engenheiro Civil Paulo Sérgio de Jesus, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, para acompanhar a obra e a execução do contrato.

7 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Reconhecem as partes o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com

as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os motivos, a forma e as conseqüências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos artigos 78 a 80, da citada Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS PENALIDADES

Se ficar comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme for apurado pelo **CONTRATANTE**, ficará a **CONTRATADA**, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na entrega da obra, serviço ou bem ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e de seus anexos;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Administração Municipal.

Na hipótese de não fornecimento do objeto contratual ou não iniciar a obra, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades referidas neste instrumento serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1202	4.4.90.51.00	15.122.5010.2192	34.01.00

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de executar, por si ou por outras pessoas, obras e serviços no mesmo local das obras objeto deste.

Ficam mantidas e ratificadas todas as condições enunciadas no Edital da Tomada de Preços nº 004/2019, as quais, de pleno conhecimento das partes, vinculam as partes contratantes e integram este contrato para todos os fins e efeitos de direito.

A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujas normas serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para nele se dirimirem as questões e ações oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barra Bonita, 17 de maio de 2019.

Contratante:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - *Prefeito Municipal*

Contratada:



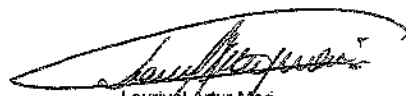
NEEC CONSTRUTORA LTDA
NILTON LUIZ ERENO - *Proprietário*

Testemunhas:

_____ 

_____ 

Visto:



Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

contendo: 2) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TAGUÁ E REGIÕES AFIMES, no valor global de R\$ 145.433,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais) e 3) COOPERATIVA REGIONAL AGRICOLA SERRANA - COOPERSEIRA, no valor global de R\$ 191.382,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais); responsáveis pelo fornecimento de hortifrutis para Merenda Escolar. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2019. - Pregão Presencial nº 045/19 - Processo nº 093/19.

ATA ADJUDICADA O PREGÃO PRESENCIAL 045/19 a empresa D & PRODUTOS EM MADEIRA TRAFADA LTDA EPP, no valor global de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), objetivando a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas pelo art. 3º, par. 1º e art. 18º-E, ambos da Lei Complementar 123/06 para fornecimento e instalação de Parque "Playground" em madeira para o Centro Avarense de Integração Cultural (CAIC). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2019. - Pregão Presencial nº 045/19 - Processo nº 093/19.

ATA ADJUDICADA O PREGÃO PRESENCIAL 106/19 a empresa FIGUEIREDO CONCRETO LTDA, com valor total de R\$ 622.000,00 (seiscentos e dois mil reais), objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de concreto utilizado para utilização no setor de manutenção de bens e imóveis e conservação de vias públicas - adjudicado em: 09/05/2019.

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública nº 001/19 - Processo nº 090/19
Fica HOMOLOGADA a Chamada Pública 001/19 às empresas 1) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS BARRIOS SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAUJUBA, EZEQUIEL RAMOS, FERREIRA E BARBA GRANDE JASSOCCATO DOS SEIS BARRIOS, no valor global de R\$ 518.483,75 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); 2) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TAGUÁ E REGIÕES AFIMES, no valor global de R\$ 145.433,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais) e 3) COOPERATIVA REGIONAL AGRICOLA SERRANA - COOPERSEIRA, no valor global de R\$ 191.382,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais); responsáveis pelo fornecimento de hortifrutis para Merenda Escolar. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2019. - Pregão Presencial nº 045/19 - Processo nº 093/19.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Licitação Nº 01/2019 - Secretaria Municipal de Expansão da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGADA a empresa LIDERANCA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, adjudicando o registro de preços para eventual aquisição futura de concreto utilizado para utilização no setor de manutenção de bens e imóveis e conservação de vias públicas. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2019. - Pregão Presencial nº 045/19 - Processo nº 093/19.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/19 - PROCESSO Nº 093/19

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 045/19 a empresa D & PRODUTOS EM MADEIRA TRAFADA LTDA EPP, adjudicando a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas pelo art. 3º, par. 1º e art. 18º-E, ambos da Lei Complementar 123/06 para fornecimento e instalação de Parque "Playground" em madeira para o Centro Avarense de Integração Cultural (CAIC). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2019. - Pregão Presencial nº 045/19 - Processo nº 093/19.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Licitação Nº 01/2019 - Secretaria Municipal de Expansão da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGADA a empresa FIGUEIREDO CONCRETO LTDA, adjudicando o registro de preços para eventual aquisição futura de concreto utilizado para utilização no setor de manutenção de bens e imóveis e conservação de vias públicas. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2019. - Pregão Presencial nº 045/19 - Processo nº 093/19.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/19 - PROCESSO Nº 093/19
Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 045/19 a empresa D & PRODUTOS EM MADEIRA TRAFADA LTDA EPP, adjudicando a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas pelo art. 3º, par. 1º e art. 18º-E, ambos da Lei Complementar 123/06 para fornecimento e instalação de Parque "Playground" em madeira para o Centro Avarense de Integração Cultural (CAIC). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2019. - Pregão Presencial nº 045/19 - Processo nº 093/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
Modalidade: Pregão Presencial nº 045/19 - Processo nº 105/19

Órgão Secretaria: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Destinatário: FIGUEIREDO CONCRETO LTDA
Valor Global: R\$ 622.000,00 (seiscentos e dois mil reais)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de concreto utilizado para utilização no setor de manutenção de bens e imóveis e conservação de vias públicas.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/05/2019
EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
Modalidade: Chamada Pública nº 091/19 - Processo nº 095/19

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS BARRIOS SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAUJUBA, EZEQUIEL RAMOS, FERREIRA E BARBA GRANDE JASSOCCATO DOS SEIS BARRIOS.
Objeto: Aquisição de hortifrutis para Merenda Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$ 518.483,75 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2019.
Modalidade: Chamada Pública nº 011/19 - Processo nº 096/19

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TAGUÁ E REGIÕES AFIMES
Objeto: Aquisição de hortifrutis para Merenda Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$ 145.433,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2019.
Modalidade: Chamada Pública nº 001/19 - Processo nº 096/19

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: COOPERATIVA REGIONAL AGRICOLA SERRANA - COOPERSEIRA
Objeto: Aquisição de hortifrutis para Merenda Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$ 191.382,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/19 - Processo nº 103/19
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LDB DA ESCOLA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de conjunto de material escolar adaptado para Unidades de CBU
Valor Global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 14/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
Modalidade: Pregão Presencial nº 045/19 - Processo nº 093/19
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: D & PRODUTOS EM MADEIRA TRAFADA LTDA EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas pelo art. 3º, par. 1º e art. 18º-E, ambos da Lei Complementar 123/06 para fornecimento e instalação de Parque "Playground" em madeira para o Centro Avarense de Integração Cultural (CAIC).
Valor: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2019.
Modalidade: Pregão Presencial nº 045/19 - Processo nº 105/19

Contratante: LIDERANCA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de hortifrutis para a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$ 19.626,00 (dezoisete mil seiscentos e noventa e seis reais)
Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2019
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/16 - PROCESSO Nº 35/016 (Contrato nº 427/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de exames de Resonância Magnética com ou sem contraste (Encefalo, Orelha, Míndigo, Anco Cerebral, Peritônio e Espaço Cervical, Pâncreo, Angio Carotídeo, Tíbio, Ailaceno, Sinusite, Pélvis, Bexiga, Próstata, Membrão, Coto, Pênis, Membros, Articulacões - Pé, Tornozelo, Cotovelo, Mão, Dito, Punho, Damaís, Agilhões - e Região Cervical - Tíreóide, com prorrogação do prazo até 24 de novembro de 2019, no valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais). Rosilinda Wilson Machado - Secretária Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/16 - PROCESSO Nº 25/164 (Contrato nº 427/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de exames de Resonância Magnética com ou sem contraste (Encefalo, Orelha, Míndigo, Anco Cerebral, Peritônio e Espaço Cervical, Pâncreo, Angio Carotídeo, Tíbio, Ailaceno, Sinusite, Pélvis, Bexiga, Próstata, Membrão, Coto, Pênis, Membros, Articulacões - Pé, Tornozelo, Cotovelo, Mão, Dito, Punho, Damaís, Agilhões - e Região Cervical - Tíreóide, com prorrogação do prazo até 25 de novembro de 2019, no valor global de R\$ 17.180,00 (dezoisete mil e cem reais). Rosilinda Wilson Machado - Secretária Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/16 - PROCESSO Nº 37/161 (Contrato nº 427/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de exames de Resonância Magnética com ou sem contraste (Encefalo, Orelha, Míndigo, Anco Cerebral, Peritônio e Espaço Cervical, Pâncreo, Angio Carotídeo, Tíbio, Ailaceno, Sinusite, Pélvis, Bexiga, Próstata, Membrão, Coto, Pênis, Membros, Articulacões - Pé, Tornozelo, Cotovelo, Mão, Dito, Punho, Damaís, Agilhões - e Região Cervical - Tíreóide, com prorrogação do prazo até 25 de novembro de 2019, no valor global de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais). Rosilinda Wilson Machado - Secretária Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade LICITAÇÃO Nº 071/13 - PROCESSO Nº 22/133 (Contrato nº 194/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA REJONETE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da obra de construção de uma creche tipo 1 no Jardim Dona Laura - Avaré/SP, com prorrogação do prazo de vigência até 26 de Julho de 2019. Alexandre Luiz Nogueira - Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/13 - PROCESSO Nº 25/013 (Contrato nº 173/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FERRARIANO JOSÉ LEA e RODRIGO BURRASSIO LIMA, objetivando a locação de imóvel situado à Rua Plácido de Almeida, nº 1.032, para instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAMS/Avaré, com prorrogação do prazo de vigência até 09 de Junho de 2020, no valor global de R\$ 39.190,68 (trinta e nove mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos). Adriana Moreira Guimarães - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/17 - PROCESSO Nº 239/17 (Contrato nº 189/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a senhora MARISA VEIGA DE MEDEIROS, objetivando a locação de imóvel situado à Rua Goiás, nº 642, bairro 6º de Junho de 2020, no valor global de R\$ 186.230,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e trinta reais), Município de São João del-Rei - MG. Titular: Comandante do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/17 - PROCESSO Nº 198/17 (Contrato nº 186/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa J. G. ROCHA F. SILVA REFINAÇÕES ME, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de refeições, tipo self-service, almoço e janta, para o efetivo do Corpo de Bombeiros de Avaré, com prorrogação do prazo até 09 de Junho de 2020, no valor global de R\$ 186.230,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e trinta reais), Município de São João del-Rei - MG. Titular: Comandante do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré.

BALSAMO
Intervigilância nº 037/2019 - Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Apoio Sanitário. Matéria e Medicamentos para a rotina social. Dignidade Seltzer Filhos 0583272886, no dia 23 de Junho de 2019, com início previsto para às 21:00h, rumo direção de 90 minutos de Sória, na Praça Central de Balsamo, para festividade Junina, o Excepcionista Senonil Prefeito Municipal de Balsamo Carlos Eduardo Senonil Lourenço APROVOU e RATIFICOU o resultado da contratação da empresa Dignidade Seltzer Filhos 0583272886, no valor de R\$ 10.500,00, mais impostos do art. 25, inciso III do Lei nº 8669/93 com suas alterações.

BARRA BONITA
A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita realiza no dia 18 de Junho de 2019, audiência pública para debate e novo Plano de Mobilidade Urbana da cidade. O encontro ocorrerá às 14h, na Câmara Municipal de Barra Bonita. José Luis Ricci - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
Tendo em vista a parecer da Comissão Especial Organizadora do Evento 21º Zouko Moto Fest, resolveu adjudicar para todos os fins e efeitos em favor do profissional Luiz de Oliveira, para atuar a maior porcentagem de tempo em 12 (doze) pontos, para aplicação, com exclusividade, o recinto de evento, denominado 21º Zouko Moto Fest, no dia 16 de junho de 2019, com a realização de shows musicais durante o evento 21º Zouko Moto Fest. Barra Bonita, 24 de maio de 2019. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 122/2019; Pregão Presencial nº 023/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Rodrigo Menezes S&S Ltda. ME. Objeto: Atendimento especializado da Secretaria Municipal de Saúde e havendo concordância da contratada pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolveram prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, reajustada pela variação anual do IGP-M/FMV. Valor do Contrato: R\$ 31.292,76; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 14/05/2019.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 123/2019; Pregão Presencial nº 038/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Telônica Brasil S/A. Objeto: Atendimento solidário do Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes resolveram prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, reajustada pela variação anual do IGP-M/FMV. Valor do Contrato: R\$ 39.426,84; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 14/05/2019.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 124/2019; Pregão Presencial nº 035/2019; Contratante: O Município de Barra Bonita; Contratado: Construtora Paracati S/A. Objeto: Atendimento solidário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolveram prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados. Valor do Contrato: R\$ 61.200,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 14/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 125/2019
Tendo em vista o Edital nº 004/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Neco Construtora Ltda; Objeto: Execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério Jurema), localizado na rua Anita, esquina com a rua 10, no bairro de Jurema, Barra Bonita. Valor do Contrato: R\$ 278.104,72; Vigência do Contrato: até 24 meses; Data do Contrato: 20/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 127/2019
Pregão Presencial nº 037/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Carlos A. de Sousa Imunização Eireli ME. Objeto: Prestação de serviços de desinfestação em residências, composta de 01 (uma) unidade familiar por 03 (três) pessoas, todas equipadas com os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários, com utilização de bomba de nebulização. Matéria de apoio e materiais necessários, visando o combate aos vetores de doenças. Valor do Contrato: R\$ 36.870,00; Vigência do Contrato: até 05 meses; Data do Contrato: 21/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de Bombas de Água para a Estância Turística de Barra Bonita. Objeto: Fornecedor de materiais, mão-de-obra e equipamentos para construção de muretas e calçadas em diversos Áreas públicas do Município, nos exatos termos do projeto memorial descritivo e planilha orçamentária. Valor do Contrato: R\$ 278.104,72; Vigência do Contrato: até 24 meses; Data do Contrato: 20/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para cadastro de prestadores para o fornecimento de documentos, propostas e credenciamento. Dia 19 de Junho de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso em eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social. Entrega das envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 19 de Junho de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

EXTRATO ATA CONTRATO
ATA CONTRATO Nº 009/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratada: AUTO POSTO BONGORIM - LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE 04M3 COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação do Registro de Preços terá de vigência de 12 meses, a partir de 15/05/2019 a 15/05/2020.

DIÁZ PREÇOS: Diária: R\$ 11,00 (onze reais e zero centavos); Item 02: Gasolina Comum, pelo valor unitário do litro de R\$ 1,95 (um real e noventa centavos); Item 03: Diesel S-16, pelo valor unitário do litro de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); Item 04: Diesel Comum, pelo valor unitário do litro de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa centavos), num valor global estimado de R\$ 72 mil e 110 reais, mais impostos do art. 25, inciso III do Lei nº 8669/93 com suas alterações.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2019 - (SRP)
ASSINATURA: Barra do Turvo, 13 de Maio de 2019.
JEFFERSON LUIZ MARTINS - Prefeito Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Contrato nº 102/19 - Objeto: Prestação de serviços técnicos para aplicação, revisão, acompanhamento técnico, planejamento e análise dos gastos públicos municipais relativos ao consumo de energia elétrica, resultando no ajustamento de medidores necessários para redução do consumo e até mesmo contratação de concessionárias de serviços públicos do fornecimento de energia elétrica devidamente credenciadas junto a ANEEL, conforme planilha orçamentária básica e memorial descritivo em anexo ao Contrato 132/19. Contratada: AFI INTEGRAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME - valor R\$ 179.160,00. Barretos, 24 de maio de 2019. Marcos Roberto do Silva - Secretário Municipal de Governo Gestão e Estratégia.

Guilherme Henrique de Azevedo, Prefeito Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, homologa a Tomada de Preços nº 04/19 - Edital nº 32/19 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de engenharia para execução de incrustamento asfáltico em diversos ruas públicas de Avaré contra o cinto de Barretos. Empresa vencedora: NORONIX CONCRETO SA - pelo menor valor global de R\$ 623.111,33. Barretos, 24 de maio de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação do Prefeitura Municipal de Barretos - SP torna pública para conhecimento de interessados o resultado do julgamento referente à Tomada de Preços nº 04/19 - Edital nº 32/19 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de engenharia para execução de incrustamento asfáltico em diversas ruas públicas de Avaré contra o cinto de Barretos. Empresa vencedora: NORONIX CONCRETO SA - pelo menor valor global de R\$ 278.711,33. Barretos, 24 de maio de 2019. Cristina Aparecida Alves da Silva - Departamento de Licitações.

Guilherme Henrique de Azevedo, Prefeito Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, homologa o Pregão Presencial nº 58/19, Edital nº 08/19 - Objeto: registro e preços visando a possibilidade de fornecimento de uniformes para os servidores agências de operação e fiscalização, vigilantes e fiscalização pertencentes à Secretaria Municipal de Ordem Pública. Empresa vencedora detentora dos lotes: 1 - Cromax Materiais de Construção Eireli pelo menor preço global R\$ 87.922,48. Barretos, 24 de maio de 2019.

A Prefeitura do Município de Barretos - SP através da Procuradoria Geral do Município - Departamento de Licitações, torna pública para conhecimento de interessados os valores unitários registrados em ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial nº 58/2019, Edital nº 002/19 - Objeto: Registro de preços visando a possibilidade de fornecimento de uniformes para os servidores agências de operação e fiscalização, vigilantes e fiscalização pertencentes à Secretaria Municipal de Ordem Pública. Empresa vencedora detentora dos lotes: 1 - Cromax Materiais de Construção Eireli pelo menor preço global de R\$ 87.922,48. Barretos, 24 de maio de 2019. Silvan Rodrigues Sampaio Borini - Assistente de Processos, Compras e Contratos.

Contrato nº 102/19 - Objeto: Prestação de serviços técnicos para aplicação, revisão, acompanhamento técnico, planejamento e análise dos gastos públicos municipais relativos ao consumo de energia elétrica, resultando no ajustamento de medidores necessários para redução do consumo e até mesmo contratação de concessionárias de serviços públicos do fornecimento de energia elétrica devidamente credenciadas junto a ANEEL, conforme planilha orçamentária básica e memorial descritivo em anexo ao Contrato 132/19. Contratada: AFI INTEGRAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME - valor R\$ 179.160,00. Barretos, 24 de maio de 2019. Marcos Roberto do Silva - Secretário Municipal de Governo Gestão e Estratégia.

Contrato nº 102/19 - Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para o corpo de bombeiros de Barretos - SP referente ao Pregão Presencial 44/2019. Contratada: POLIANA C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - valor R\$ 4.739,67. Barretos, 24 de maio de 2019. Manual Salesian Santos Neto - Secretário Municipal de Defesa Civil.

Contrato nº 102/19 - Objeto: Fornecedor de materiais de limpeza para unidades básicas de saúde, referente ao Pregão Presencial nº 46/2019. Contratada: CICOMMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - valor: R\$ 35.227,50. Barretos, 24 de maio de 2019. Alexander Styf Franco - Secretário Municipal de Saúde.

Guilherme Henrique de Azevedo, Prefeito Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, homologa o Pregão Presencial nº 52/2019, Edital nº 02/2019 - Objeto: Aquisição de compressores de ar e serem utilizados nas unidades básicas de saúde em procedimentos ambulatórios e odontológicos, a ser custeado com recursos próprios. Vencedora: Cromax Materiais de Construção Eireli/Item 1 - R\$ 1.100,00; Item 2 - R\$ 3.899,00. Barretos, 24 de maio de 2019.

BARRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

COMUNICADO
MITHIO TAKAHASHI, prefeito municipal de Barra Branca, Estado de São Paulo, em face às justificativas emanadas no processo, considerando que a empresa participante do certame REMUNICOU ao exercício do direito de interpor recursos, conseqüentemente ao artigo 109, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, o acordo com o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, HOMOLOGA o Processo Licitação nº 039/2019, Tomada de Preços nº 002/2019, e ADJUDICA o objeto das licitações a seguinte empresa, conforme segue:
Empresa 1 - PUBLICAÇÕES BRASILEIRAS CULTURAL LTDA, com proposta apresentada no valor global de R\$ 390.999,00 (trezentos e noventa mil, novecentos e noventa reais).
Barrinhão/SP, em 24 de maio de 2019.
MITHIO TAKAHASHI - Prefeito Municipal

BARRUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRUERI

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 16/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de equipamento, insuflador e acessórios para bomba de injeção, por determinação judicial, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07/02/2020 às 09h00, no site eletrônico: <https://www.barrueri.sp.gov.br/compras/licitacoes/>
EDITAL: Disponível a partir do dia 28/05/2019 - Maiores especificações: <https://www.barrueri.sp.gov.br/compras/licitacoes/>
Diretoria de Licitação e Contratos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: NEEC CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 125/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

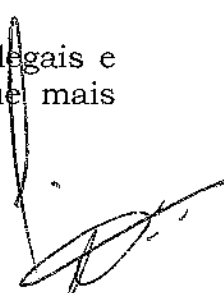
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 17 de maio de 2019.



GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Jose Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60 **RG:** 9.605.201

Data de Nascimento: 15/05/1957.

Endereço residencial completo: Rua Jacob Chalita, nº 603, Vila Operária.

E-mail institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br.

E-mail pessoal: riciengenharia@ig.com.br.

Telefone(s): (14) 3641.5160 - (14) 9.8156.2976.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Jose Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 015.162.788-60 **RG:** 9.605.201

Data de Nascimento: 15/05/1957.

Endereço residencial completo: Rua Jacob Chalita, nº 603, Vila Operária, Barra Bonita.

E-mail institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br.

E-mail pessoal: riciengenharia@ig.com.br.

Telefone(s): (14) 3641.5160 - (14) 9.8156.2976.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

Nome: Nilton Luiz Ereno.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 037.052.408.03 **RG:** 10.234.334

Data de Nascimento: 01/06/1962

Endereço residencial completo: Rua Jacutinga, nº 557, Apto 51, Bairro Moema, São Paulo - SP, Cep: 04.515-030.

E-mail institucional: neec@neeconstrutora.com.br

E-mail pessoal: nilton@neeconstrutora.com.br

Telefone(s): (11) 3129.4881 - (11) 9.9745.4707

NEEC CONSTRUTORA LTDA
NILTON LUIZ ERENO - Proprietário

Autenticação em:
www.bluelifegarantias.com.br
Certificação: 07845/2019
SENHA: 07845200519

BLUE LIFE
GARANTIAS

Carta Fiança nº 07845/2019
Data Emissão: 20/05/2019

Carta Fiança

Cliente/Afiado: NEEC CONSTRUTORA LTDA

00.866.904/0001-02

Beneficiário/Credor MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA /SP

46.172.888/0001-40

R\$ 32.142,97

Trinta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos.

Fiador/Garantidor: BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, atuando como Companhia Fiduciária, dentro do conceito de Merchant Bank, com amparo jurídico/legal e em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade Limitada e com lastro no Patrimônio Líquido. PL devidamente consolidado e integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS, sob o nº 4059659, e demais alterações, e NIRE nº 43 2 0770696 0, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.397.646/0001-00, com sede à Av Carlos Gomes, nº 700-8º andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / Rio Grande do Sul.

Declaração: A Companhia Fiduciária BLUE LIFE GARANTIAS, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Roberto Cabreira Fraga, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial e domicílio, portador da carteira de identidade nº 1010297263/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.384.100-00, declara assumir total responsabilidade e principal pagador, com expresso benefícios estatuidos na Lei nº 10.406, do código civil brasileiro como fiador/garantidor da empresa: NEEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cnpj sob nº 00.866.904/0001-02, com endereço sito à R MARIA PAULA, 122 - ANDAR: 8; CONJ: 806/SÃO PAULO-SP na qual figura como Afiado, até o limite máximo contratado de R \$ 3 2 . 1 4 2 , 9 7 (Trinta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), correspondente a 5 , 0 0 % do Valor Global do Contrato.

Objeto

Garantir, exclusivamente, na modalidade Garantia do Executante: Construtor, Fornecedor, Prestador de Serviços - Performance Bond, Conforme o Edital de Preços, de nº 004/2019, cujo constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério Jardim), localizado na rua 08 esquina com a rua 03, no loteamento Jardim vitória II, nesta cidade, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, tudo conforme as especificações constantes do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária que integram o Edital da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, de nº 004/2019, que vinculam as partes contratantes e passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Prazo: Esta fiança é concedida pelo prazo de 18 (Dezoito) Meses, do seu período de vigência com início contado a partir da data de 17/05/2019 e término em 17/11/2020. "Pro rata tempore". Estando devidamente contabilizada, e por isso, é de boa, firme, válida, plena vigência ao prazo assinado. Estando de acordo com os artigos da lei 10.406 /2002 .

Da Garantia: A BLUE LIFE GARANTIAS, se obriga, obedecendo ao limite no valor desta fiança garantia, a atender as requisições de pagamento coberto por esta, incluindo cobertura da responsabilidade decorrente de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas e cobertura da responsabilidade, abrangida conforme descrito no contrato celebrado entre o Beneficiário e o Afiado, resultantes da execução do contrato, obedecendo ao limite no valor desta fiança garantia, com o limite máximo de pagamento da indenização de até 30 (trinta) dias úteis, desde que exigida pelo beneficiário, sob qualquer tipo de reclamação, retenção, embargos ou interposição de recurso administrativo ou judicial, sendo esta inalienável e irrevogável, com respeito ao beneficiário. Após a data final, sua eficácia jurídica expirará de pleno direito ficando a BLUE LIFE GARANTIAS exonerada de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrada por qualquer inadimplemento do Afiado.

O eventual sinistro só possuirá cobertura se comunicado por escrito no prazo máximo três dias úteis após sua ocorrência acompanhado do rol exaustivo da documentação necessária a caracterização do sinistro para fins de indenização, sendo a cópia do contrato, cópia do comunicado a rescisão contratual e termos de penalidades aplicadas. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a posterior execução dos bens do afiado.

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em relação à presente carta de fiança. Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de o afiado liquidar o valor da garantia pela presente carta de fiança ou por nova carta de fiança que seja aceita pelo beneficiário/Credor. Integram o teor desta Carta Fiança, condições gerais das modalidades em anexo.



ICP
Brasil

BLUE LIFE GARANTIAS
Roberto Cabreira Fraga

BLUE LIFE BANK
INTERMEDIACAO
DE NEGOCIOS
LTDA:913976460
00100

Assinado de forma digital por BLUE LIFE BANK INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA:91397646000100
Dados: 2019.05.20 11:21:56 -03'00"



O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da CF, adota a Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, e institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Certificando o e-CPF de Roberto Cabreira Fraga - CPF/MF Nº 296.384.100/00 e o e-CNPJ do BLUE LIFE-Garantias (Roberto Cabreira Fraga) - CNPJ/MF Nº

Porto Alegre segunda-feira, 20 de maio de 2019 11:16:02



Página 1 de 14

7 8 4 5 0 7 8 4 5 2 0 0 5 1 9



CAPITULO I - CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado na mesma, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Encontram-se também garantidos por esta Fiança os valores devidos ao Beneficiário, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiado, previstos em legislação específica, para cada caso:

2. Definições:

Aplicam-se a este fiança, as seguintes definições:

2.1. Carta Fiança: documento, assinado pela Blue Life Garantias, que representa formalmente o contrato de Fiança Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas da Fiança Garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura da Fiança Garantia, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Beneficiário.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Beneficiário) e particulares (Afiados), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso (Alterações Complementares): instrumento formal, assinado pela Blue Life Garantias, que introduz modificações na Carta Fiança, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Fiança Garantia.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Afiado à Blue Life Garantias, em função da cobertura da Fiança, e que deverá constar da Carta Fiança ou seu endosso

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Blue Life Garantias constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Fiança.

2.11. Proposta da Fiança: instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Ofício Final de Regulação: documento emitido pela Blue Life no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Beneficiário: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Afiadora: a sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiado.

2.15. Fiança Garantia: Fiança que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiado perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pela Fiança.

2.17. Afiado: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Beneficiário.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante solicitação e autorização formal da proposta admitido por meio eletrônico através do seu proponente ou seu representante a proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Blue Life Garantia fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Blue Life Garantia terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para novas Cartas Fiança ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Blue Life Garantia indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Blue Life Garantia comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Blue Life Garantia, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da Fiança.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de garantias apresentada ou existente, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Beneficiário se manifeste formalmente, comunicando a Blue Life Garantias, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Carta Fiança ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantida.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir uma nova Carta Fiança em forma ao respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso.



5. Prêmio da Fiança:

- 5.1. O afiançado é responsável pelo pagamento do prêmio à Blue Life Garantia por todo o prazo de vigência da Fiança Garantia.
- 5.2. Fica entendido e acordado que a fiança só continuará em vigor quando o tomador ter efetuado a respectiva liquidez do prêmio nas datas convencionadas
- 5.2.1. Não paga pelo afiançado, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, e após 30 dias de inadimplência, toma-se a respectiva Carta Fiança Cancelada, oficializado o Beneficiário diante a perda da respectiva Garantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao afiançado, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade Blue Life Garantia encaminhará o documento de cobrança diretamente ao afiançado ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades da Fiança Garantia nas quais haja a vinculação a Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir o respectivo endosso, uma nova Carta Fiança.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso, diante a uma nova Carta Fiança.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.
- 7.2. A Blue Life Garantia descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro..

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantia poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Blue Life Garantia conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Beneficiário, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantia cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo da garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1. o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Afiançado no contrato principal, o Beneficiário obriga-se a devolver à Blue Life Garantias qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Blue Life Garantias, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/BGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo afiançado, a Blue Life Garantias subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Blue Life Garantias, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência da Blue Life Garantias;

IV- A não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo estipulado na Carta Fiança, tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

V – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Beneficiário, pelo Afiançado ou pelo representante, de um ou de outro;

VI – O Beneficiário não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato da Carta Fiança;

VII – Se o Beneficiário ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Afiançado ou que possam influenciar na aceitação da proposta ou da Carta Fiança;

VIII – Se o Beneficiário agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta Fiança, em benefício do mesmo Beneficiário ou Afiançado, a Blue Life Garantias responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um formalidade de Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de fiança garantia complementares ou aceitação por parte da Blue Life Garantia.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por esta Fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II – quando o Beneficiário e a Blue Life Garantias assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Beneficiário atingir o limite máximo de garantia pela Carta Fiança;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

VI – quando houver inadimplência diante ao pagamento do prêmio por parte do Afiançado diante a emissão da respectiva Carta Fiança.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta Fiança somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Beneficiário ou da Blue Life Garantias e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Blue Life Garantias, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Beneficiário, a Blue Life Garantias reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a Cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser Facultativamente aderida pelo Beneficiário por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Beneficiário estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Blue Life Garantias por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre a Blue Life Garantias e Beneficiário serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação da emissão da Carta Fiança estará sujeita à análise do risco

19.2. As Cartas Fiança e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. Esta formalidade de garantia está em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade

19.4. Após dois dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Carta Fiança ou endosso foi corretamente registrado no site da Blue Life Garantias em www.bluelifegarantias.com.br

19.5. A situação cadastral do corretor pode ser solicitada via e-mail garantias@bluelifegarantias.com.br, informando Nome, CPF do mesmo

19.6. Esta Fiança é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Blue Life Garantias.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CAPITULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES

Modalidade I – FIANÇA GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Afiçado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as Definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o Beneficiário comunicará a Blue Life Garantias da recusa do Afiçado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiçado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade II – FIANÇA GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, e conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Afiançado, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outra forma, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., deverão ser procedidas de notificações escrita por parte do Afiançado, diretamente a Blue Life Garantias, com antecedência de 30(Trinta) dias da data do término de vigência em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da Respectiva Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5... RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANÁIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



CANAIS DE ATENDIMENTO

Modalidade III – FIANÇA GARANTIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

1. Objeto:

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes da inexecução, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo Beneficiário ao Afiançado e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva do Afiançado.

2. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será igual ao prazo acordado no contrato principal para execução das ações corretivas.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;
 - b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Afiançado;
 - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;
 - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- 3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornar-se-á sem efeito a Expectativa do Sinistro.

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornar-se-á sem efeito a Expectativa do Sinistro

3.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

4. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade IV - FIANÇA GARANTIA FINANCEIRA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor fixado na carta fiança, pelos eventuais prejuízos que o Beneficiário possa sofrer, em consequência da inadimplência do pagamento de parcela(s) a ele devida(s) e não pagas pelo Afiado, cujos valores deverão estar estabelecidos em contrato firmado entre as partes e que faz parte integrante da Carta Fiança.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança Garantia os valores das multas e penalidades contratuais devidos em decorrência do sinistro.

2. Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade:

I- Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na Carta Fiança;

II – Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, causada pelo inadimplemento do Afiado em razão da falta de pagamento da(s) parcela(s) devida(s) ao Beneficiário, de acordo com as obrigações assumidas no contrato principal, garantido por este contrato de Fiança Garantia.

3. Vigência:

3.1. A vigência da presente cobertura da Fiança garantia será igual ao prazo estabelecido na Carta Fiança.

3.2. Alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado previamente pelo Afiado ou seu representante legal e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantias, que processará o complemento por meio de endosso. A recusa da Blue Life Garantias quanto a aceitação do novo risco proposto não será considerada suficiente para execução da Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do Afiado que possa implicar em prejuízo, o Beneficiário deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, após decorrido o prazo estabelecido para regularização da inadimplência e confirmado o não cumprimento pelo Afiado dos itens listados na comunicação da Expectativa de Sinistro, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais desta Carta Fiança Garantia:

a) Discriminativo pomenorizado dos valores devidos pelo tomador, vencidos e não pagos;

b) Comprovante da notificação do Afiado para o pagamento dos valores inadimplidos;

c) Resposta do Afiado à notificação descrita no item b, se houver;

d) Informações a respeito da existência de eventuais tratativas para a composição das partes

4.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantias poderá solicitar documentação e/ou informação complementar; o prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.4. Caracterização: Quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança Garantia, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantias cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança Garantia indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do Afiado, cobertos pela Carta Fiança Garantia.

5.2. O cumprimento desta obrigação segue os termos do item 8.2 das Condições Gerais desta garantia.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente Carta Fiança Garantia, de riscos declarados, garante o cumprimento das obrigações diretas do Afiado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto desta Carta Fiança Garantia, de acordo com a modalidade de Fiança garantia acima descrita. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento não estarão cobertos pela apólice em razão de se tratar de riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de Garantia ou seguro, em conformidade com a legislação nacional referente a Fiança-garantia.

6.2. A inadimplência do Afiado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. Em caso de não observação destes requisitos a Beneficiário ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7. Ratificação:

7.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL I:
AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do afiançado oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do afiançado ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Blue Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Afiançado, oriundas do contrato principal objeto desta Fiança garantida, ocorridas dentro do período de vigência da Carta Fiança. Consequentemente, a responsabilidade da Blue Life Garantias será relativa ao período de vigência da Carta Fiança e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre a Fiança que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura afiançada. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/Afiançado no contrato principal dentro do período de vigência da Carta Fiança.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1. a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life Garantias, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.



6. PERDA DE DIREITO

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem Efeito a Expectativa do Sinistro;

IV – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

V – nos casos de condenações do Afiançado e/ou Beneficiário no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Afiançado e/ ou do Beneficiário e indenizações por acidente de trabalho...

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL II:
OBRIGAÇÕES FISCAIS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS**

1.OBJETO

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações fiscais e encargos tributários de responsabilidade do Afiançado oriundos do contrato principal, em que haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da BLUE Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente às obrigações fiscais e encargos tributários oriundos do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança. E consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e desde que o débito fiscal e/ou tributário seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado (Garantido).

2.DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante a Fiança Garantia em função do pagamento de indenização, por cobertura pactuada contratualmente.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura da respectiva Fiança. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) documento emitido pelo órgão julgador atestando a data da distribuição do feito.

3.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

3.4. Caracterização: recebida à notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples dos créditos pleiteados pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das ações fiscais e tributárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5, a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não ter respeitado o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel no processo

III – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Carta Fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto da Carta Fiança, de acordo com a modalidade de Fiança Garantia acima descrita, não Afiançando valores referentes a danos acordados, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de Garantias, em conformidade com a legislação nacional referente a garantias. Tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.2. Em hipótese alguma está Fiança Garantia, não poderá ser usada pelo Afiançado para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Blue Life Garantias ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Fisco.

7.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

8. RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS PARTICULARES UTILIZADAS QUANDO NECESSÁRIO

1. Esta Fiança não garante cobertura para eventual inadimplemento contratual ou sinistro que tenha origem em data anterior a emissão da presente Carta Fiança.
2. A presente Carta Fiança não Garante riscos originados de outras modalidades de Garantias.
3. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

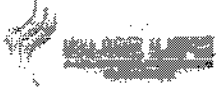
E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL III:
FIANÇA GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO**

1.OBJETO

1.1. Este contrato de fiança garantia de retenção de pagamentos, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na carta fiança, dos prejuízos causados pelo Afiанçado ao Beneficiário, em razão do inadimplemento das obrigações vinculadas às retenções de pagamentos previstas no contrato principal e substituídas por esta carta fiança.

2.Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na carta fiança, aos quais se restringe a cobertura securitária, ou seja, a responsabilidade da Blue Life está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II - Prejuízo: é a importância pecuniária, equivalente ao valor da retenção de pagamento determinada no instrumento garantido e substituída pela presente carta fiança, que será devida ao beneficiário em caso de inadimplemento do afiançado na execução do contrato, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outras coberturas, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3.Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1.Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2.Reclamação:

A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo beneficiário à Blue Life, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo beneficiário e pelo afiançado;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado e culminou na rescisão unilateral do contrato;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o beneficiário e o afiançado, relacionados à inadimplência do afiançado;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Cópia dos Boletins de Medição, quando aplicável;
- g) Cópias dos comprovantes de pagamentos feitos ao afiançado pelo beneficiário;
- h) Demonstrativo pormenorizado dos valores que deixaram de ser retidos pelo beneficiário;
- i) Comprovante da publicação da rescisão unilateral do contrato em Diário Oficial.

3.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.3.Caracterização: quando a Blue Life tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1.e após análise, ficar comprovada a inadimplência do afiançado em relação às obrigações cobertas pela carta fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life emitir o relatório final de regulação;

4.Disposições Gerais:

4.1 A presente carta fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do afiançado perante o beneficiário, especificamente descritas no objeto desta carta, de acordo com a modalidade de fiança garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como riscos referentes a outras modalidades de cobertura, em conformidade com a legislação nacional referente a fiança garantia.

4.2 A inadimplência do afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da carta fiança. Em caso de não observação deste requisito a Blue Life ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4.3 Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

4.4 Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo afiançado para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do afiançado, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta carta fiança, ficando a Blue Life isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

4.5 A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do beneficiário em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o beneficiário concorda que a Blue Life não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento Contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

5.Ratificação:

5.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial. ***

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

1

2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

ORDEM DE SERVIÇOS

Serviço: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua 08 esquina com a rua 03, no loteamento jardim vitória II, nesta cidade com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, tudo conforme as especificações constantes do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária integrantes o edital da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, documentos esses que vinculam as partes e passam a fazer parte integrante deste;

Local: Rua 08 esquina rua 03 – Jardim Vitória II

Referência: Tomada de Preços nº 004/2019

Contrato: NEEC CONSTRUTORA LTDA

Ordem de Serviços: 22 de Maio de 2019.

Pelo Presente, Vimos Determinar a essa Empresa a **ORDEM DE SERVIÇOS** das Obras e Serviços Contratados Conforme Tomada de Preços nº 004/2019, acima Referido, de acordo com os prazos especificados no edital da licitação.

Estância Turística de Barra Bonita, 22 de Maio de 2019.

PAULO SÉRGIO DE JESUS
SECREÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Eng. Civil – CREA 5060438842
CPF: 131.039.728-73


Empresa: NEEC CONSTRUTORA LTDA

24/05/19

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00866904000102

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2019 17:17:14

Data da última atualização: 27/05/2019 12:00:09

DETALHAR	ENPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						